



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2019, aprovada na reunião ordinária de 13 de janeiro de 2020, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 14 de janeiro de 2020. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 64 – No dia 16 de dezembro de 2019, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----
Presente também o Sr. Bruno Miguel de Sousa Mota, em substituição da Sra. Vereadora Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, que pediu a suspensão do mandato, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.-----
Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017.-----

ORDEM DO DIA-----

- 1 – **Ata** -----
 - **Reunião ordinária de 2 de dezembro de 2019**-----
- 2 – **Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira** -----
 - **Revisão do tarifário para o ano de 2020**-----
- 3 – **Designação do representante da Câmara na Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de**



-
- Arouca**-----
- 4 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
- 5 – Protocolo de parceria entre o Município e a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa/Programa Eco-Escolas**-----
- **Aprovação da minuta** -----
- 6 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 – Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade**-----
- **Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios a atribuir, bem como da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo** -----
- 7 – Adendas aos Protocolos “Condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” celebradas entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Arrifana, da Feira e de Lourosa** -----
- **Ratificação** -----
- 8 – Programa de realojamento** -----
- **Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado**-----
- 9 – Cedência de duas habitações para criação de resposta social – Residências Partilhadas**-----
- **Contrato de comodato entre o Município e o Centro Social de Glão/Aprovação da minuta**-----
- **Contrato de comodato entre o Município e o Centro Social**
-



-
- Padre José Coelho/Aprovação da minuta -----**
- 10 - Projeto VOAHR Municípios - Voluntariado Organizado para uma Ação Humanitária de Referência -----**
- Acordo de cooperação entre Pista Mágica - Associação e o Município/Aprovação da minuta-----**
- 11 - Aquisição de um prédio urbano sito no gaveto das Ruas Professora Dona Clotilde e Joaquim Oliveira Tavares, na freguesia de Argoncilhe -----**
- Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda entre Quintino dos Santos Veiga e o Município -----**
- 12 - Distrate da escritura de constituição do direito de superfície celebrada com a associação Rotary Clube da Feira -----**
- 13 - Cessão de posição contratual - Requerimento de Joel da Silva Pedrosa-----**
- 14 - Hasta pública para alienação de dois prédios mistos sites na Zona Industrial de Romariz -----**
- 15 - Contrato-promessa de permuta de terrenos para a Unidade de Saúde Familiar de Escapães/Aprovação de minuta/Revogação da deliberação de 16-09-2013 -----**
- Contrato-promessa de compra e venda entre Domingos Lima Milheiro Leite e outro e o Município/Aprovação da minuta-----**
- 16 - Programa de Apoio a Projetos Culturais 2020 -----**
- Ratificação do despacho de designação de elemento do júri em substituição -----**
- 17 - Programa de Apoio a Projetos Culturais 2020 -----**
- Aprovação da lista provisória ordenada -----**
-



B *Le*

- 18 – Empreitada de “Requalificação da E.M. 520, entre a Rua dos Camalhões e a Rua Marco da Poça – Argoncilhe/Olival – Santa Maria da Feira/Vila Nova de Gaia”-----**
- Trabalhos a menos-----
- 19 – Procedimento concursal para “Requalificação da envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge” -----**
- Determinação da abertura de concurso público -----
- Aprovação do projeto e das peças do concurso -----
- Designação dos membros do júri do procedimento -----
- Designação do perito agregado ao júri -----
- 20 – Empreitada: Construção de muro de suporte em gabiões na Travessa 13 de maio, freguesia de Caldas de São Jorge -----**
- Auto de receção definitiva-----
- 21 – Contrato-promessa de compra e venda e doação entre o Município e Laurinda de Sousa Ferreira-----**
- Aprovação da minuta -----
- 22 – Contrato-promessa de doação entre o Município e A.N.S. Cortiças, Unipessoal, Lda. -----**
- Aprovação da minuta -----
- 23 – Contrato celebrado entre o Município, Maria Eugénia Correia da Cruz Sá e Investife – Investimentos Imobiliários e Financeiros, S.A./Revogação das deliberações de 31-05-2010 e de 12-07-2010-----**
Contrato-promessa de permuta entre o Município e Investife – Investimentos Imobiliários, S.A./Aprovação da minuta-----
-



A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Voto de pesar pelo falecimento do Sr. Eng.º Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa -----

O vereador Délio Carquejo propôs à Câmara um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Eng.º Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa, antigo vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, bem como colaborador da Comissão de Coordenação da Região Norte e Deputado à Assembleia da República pelo círculo eleitoral de Aveiro na II, III e IV Legislaturas.-----

Constatou-se que a Câmara foi unânime em aprovar o voto de pesar que, seguidamente, se transcreve:-----

“Foi com profundo pesar que o Município de Santa Maria da Feira acolheu a notícia do falecimento, no dia 9 de dezembro em curso, de Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa, natural da cidade de Santa Maria da Feira, que exerceu funções de Vereador da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira no mandato 1986-1989. -----

Licenciado em Engenharia Civil pela Universidade do Porto e diplomado em Ordenamento do Território pela Universidade Politécnica de Madrid, exerceu funções de Professor Assistente na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e de Secretário do Centro de Engenharia Civil. ---
Desempenhou também as funções de Deputado à Assembleia da República nas II, III e IV Legislaturas, eleito pelo círculo eleitoral de Aveiro. -----

Foi ainda colaborador da Comissão de Coordenação da Região Norte e



autor de diversas publicações, das quais se destacam os Estudos de Ordenamento de Entre Douro e Vouga e do Vale do Lima. -----
Quem com ele privou ou trabalhou ao longo de toda a sua vida é testemunha do seu trato afável e personalidade humanista. -----
A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Sr. Eng.º Carlos Eduardo de Oliveira e Sousa, endereçando as mais sentidas condolências à família”.-----

- Agenda cultural do Primeiro trimestre de 2020-----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, aludindo ao assunto em referência, disse que a agenda cultural municipal assume, de uma forma holística e articulada, a missão de expandir o acesso, fomentar oportunidades e criar conexões a uma família diversa de públicos, aos quais é pretensão do Município proporcionar um conjunto de experiências edificantes em torno das Artes e das múltiplas dimensões que a Cultura tem e se relaciona. -----
Referiu que, na primeira edição de 2020, assume particular relevância a programação da Festa das Fogaceiras e dos principais pontos de acesso à Cultura em Santa Maria da Feira, concretamente a Biblioteca Municipal, o Cineteatro António Lamoso, o Europarque, o Imaginarius Centro de Criação, os Museus e, naturalmente, a forte e polinucleada rede associativa. -----

Disse que, da oferta do primeiro trimestre de 2020, começaria por destacar o programa cultural e artístico da Festa das Fogaceiras que decorrerá entre o dia 2 e 25 de janeiro, com atividades diversas que percorrerão o território, desde as escolas do Concelho aos equipamentos culturais e também ao espaço público, para assinalar a secular tradição



D S

das Fogaceiras. -----
O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que o ano inicia-se com o Grande Concerto de Ano Novo pela Orquestra e Banda Sinfónica de Jovens do Concelho de Santa Maria da Feira, com os solistas feirenses Iria Perestrelo, soprano, e Pedro Rodrigues, tenor, num concerto com a participação dos coros das Academias de Música de Paços de Brandão e de Santa Maria da Feira, sob a direção do Maestro Paulo Martins. -----
Referiu que, ainda na música sinfónica, gostaria de evidenciar o concerto da Orquestra Filarmónica Portuguesa com o Coro de Câmara da Filarmónica de Berlim, num programa temático subordinado às comemorações dos 250 anos do nascimento de Ludwig van Beethoven. -
Disse que, no feriado municipal, a 20 de janeiro, depois de um programa oficial extenso, do qual consta, naturalmente, a majestosa procissão, que reunirá mais de três centenas de meninas oriundas das 31 freguesias do concelho de Santa Maria da Feira, há o tradicional teatro de revista das Fogaceiras, no teatro municipal, demonstrando a abrangência de caráter desta festividade, que reúne a tradição e a contemporaneidade, o caráter popular e o caráter simbólico religioso. ---
Referiu que, para encerrar a programação da Festa das Fogaceiras, em 2020, irá ser homenageada a vida e a obra de António Joaquim Rodrigues Ribeiro, vulgo António Variações, uma figura incontornável da música e da cultura popular portuguesa, acrescentando que “Variações Filarmónicas” é um espetáculo com arranjos originais do Maestro João Abrantes, que reunirá mais de 220 músicos das quatro bandas filarmónicas concelhias, no grande auditório do Europarque, destacando-se ainda artistas de índole nacional e local, tais como Joana



Espadinha, Joana Almeirante e GoodFellas, assim como a participação especial dos dois irmãos de António Variações, Jaime Ribeiro e Luiz Ribeiro.-----

O vereador Gil Ferreira continuou a sua explanação dizendo que o ano de 2020 marca também o regresso à programação de cinema, do Cineclube da Feira, uma instituição que teve um papel determinante na formação de públicos para o cinema e que assinalará assim os 25 anos de vida com uma sessão mensal, a cada último domingo do mês, na Biblioteca Municipal. -----

Referiu que é também na Biblioteca Municipal que, no primeiro trimestre de 2020, nascem novos projetos para públicos diversos com o intento de alargar a paleta de centros de interesse para as comunidades, sendo exemplos efetivos o Clube de Nutrição e Culinária Saudável, a Comunidade de Leitores para Jovens, o Clube de Estratégia e Oficina de Jogos de Tabuleiro assim como a oficina de cinema Curte as Curtas.-----

Disse também que o Cineteatro António Lamoso, enquanto espaço de encontro para públicos heterogéneos, assinalará, também em 2020, cinco anos do projeto programação regular implementado após a conclusão da requalificação da sala de todos os feirenses, acrescentando que, da programação celebrativa, constará, a 11 de janeiro, um dia completo de atividades para todos os públicos, no conceito de 5 anos 5 atividades, e culminará com o acolhimento da tournée O Verão, dos The Gift, que assinala os 25 anos da emblemática banda portuguesa. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, constam ainda na



B H

programação, o programa de formação Grau Zero da Companhia, pelo Ballet Contemporâneo do Norte, as curadorias da Basqueiro Associação Cultural, com os concertos de Krake + Adolfo Lúxuria Canibal, e de PZ, assim como o projeto de desenvolvimento de públicos Sinfoniónicos - concertos comentados para famílias, a comédia Ding Dong, o concerto intimista de NBC, e a apresentação do novo disco da fadista emergente Sara Correia, acrescentando que, no final do mês de março, o EIXOS – Ciclo de Teatro de Marionetas celebrará o Dia Internacional do Teatro e da Marioneta. -----

- Contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira/Relatório de 2019 -----

O vereador António Bastos disse que solicitava ao Executivo Permanente que seja entregue aos vereadores do Partido Socialista o relatório anual, relativo a 2019, de execução e de pagamentos do contrato de concessão do estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira.-----

- Título de propriedade da antiga escola EB 2,3 Fernando Pessoa-----

O vereador António Bastos disse que gostaria de saber em que situação se encontra a entrega ou o título da transferência de propriedade, por parte do Estado, para a Câmara Municipal, para o novo centro escolar na antiga escola EB 2,3 Fernando Pessoa. -----

- EN 327 -----

O vereador António Bastos disse que a EN 327, no concelho de Santa Maria da Feira, é um troço de estrada que liga a freguesia de Cucujães, de Oliveira de Azeméis, até Cimo de Vila, em Ovar, e que foi requalificado há 12 anos, pelas Infraestruturas de Portugal, SA e que,



até hoje, poucas ou praticamente nenhuma obras de melhoramento ou de requalificação têm sido feitas, referindo que, hoje, o pavimento encontra-se sem qualquer sinalização horizontal. -----

Disse assim que se torna imperioso que a Câmara, em 2020, torne possível as pinturas de passadeiras e das linhas que ladeiam a faixa de rodagem, assim como também as linhas contínuas e descontínuas no eixo do arruamento, frisando que esta intervenção é uma necessidade absoluta e premente.-----

- EN 223 -----

O vereador António Bastos disse que a EN 223 está completamente desatualizada relativamente às necessidades de defesa dos transeuntes, desde o nó da autoestrada, em Santa Maria da Feira, até Arada, no concelho de Ovar, dizendo que não tem uma passadeira, não tem as linhas definidas em ambos os lados da faixa de rodagem, assim como também não tem qualquer linha contínua nem descontínua ao longo do traçado desde Espargo até Arada, onde se tem verificado alguns acidentes por falta de sinalização horizontal, pelo que a Câmara tem de ter isso em atenção. -----

- Escolas desativadas na freguesia de Fornos-----

O vereador António Bastos disse que os vereadores do Partido Socialista não sabem qual é o destino dos edifícios das escolas que foram desativadas na freguesia de Fornos, pelo que gostariam de ser esclarecidos sobre esta questão. -----

- Rotunda no entroncamento da Rua Armando Pinto de Assunção com a EN 109-4, em Fornos -----

O vereador António Bastos disse que os vereadores do Partido Socialista



não sabem qual é a situação da rotunda que vai ser desenvolvida em Fornos, no entroncamento da Rua Armando Pinto de Assunção com a EN 109-4, dizendo que, certamente, a Câmara está preocupada com esta situação, que era urgente e continua urgente, pelo que espera que, em 2020, seja, de facto, uma obra realizada, porque todos os feirenses, principalmente os da região Sul do Concelho, esperam pela realização física desta rotunda há já vários anos.-----

- Viagem de um técnico da Câmara à Turquia através da ANO Software-----

A vereadora Lia Ferreira disse que, no âmbito das notícias relativas ao processo da empresa ANO Software, e por aquilo que os vereadores do Partido Socialista sabem, o funcionário da Câmara que fez a viagem em questão terá ido durante o gozo das suas férias, só que, indo no âmbito das suas férias, às quais tem direito, obviamente, e tem direito a gozá-las onde quiser, não o pode fazer em nome do Município, pelo que gostariam de saber se foi ou não aberto um inquérito para apurar responsabilidades sobre este assunto.-----

- Rede de saneamento, em Sanguedo-----

A vereadora Lia Ferreira disse que a freguesia de Sanguedo tem cerca de 27% da rede de saneamento por completar, pelo que os vereadores do Partido Socialista gostariam de saber se há uma data prevista para o término da rede básica de saneamento, porque têm conhecimento que há um alojamento local a funcionar sem saneamento, entre várias residências e que, inclusive, há uma comunidade que não tem qualquer tipo de saneamento.-----



[Handwritten initials]

- Habitação social em Lobão -----

O vereador Délio Carquejo disse que, na habitação social, junto ao cemitério em Lobão, tem-se vindo a assistir à tijoleira a cair em debandada ao longo dos tempos, pelo que a pergunta que se impõe é até quando é que se vai continuar a assistir a esta situação ou quando é que a Câmara está a pensar intervir, de modo a debelar esta situação que já se torna crítica. -----

- Congestionamento de trânsito na Rua de Santo André, em Santa Maria da Feira -----

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de fazer um pedido expresso ao vereador António Topa Gomes, no sentido de que pudesse haver uma articulação com a PSP de modo a fazer fluir o trânsito de uma forma mais eficaz na rotunda do Hospital durante o período em que estão a decorrer as obras na Rua de Santo André, que geram um congestionamento bastante grande, principalmente nas horas de ponta, acrescentando que se assiste a paragens desnecessárias e a situações um pouco rocambolescas, tendo em conta os constrangimentos que todos sabem que têm de existir, e para não se ir para uma posição mais radical que seria pedir que a Câmara fechasse aquela rua, deixando-a aberta especificamente para os veículos prioritários. -----

- Edifícios das escolas básicas do Farinheiro e do Ribeiro, em Fornos -----

O vereador Délio Carquejo disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam de saber o que vai acontecer com os edifícios das antigas escolas básicas do Farinheiro e do Ribeiro, bem como com os edifícios do ensino pré-escolar. -----



- Parque Manuel Pinho da Mota, em Fornos -----

O vereador Délio Carquejo disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam de saber que obra vai ser feita no Parque Manuel Pinho da Mota, em Fornos. -----

- Centro Escolar de Fornos-----

O vereador Délio Carquejo, aludindo ao assunto em epígrafe, questionou se a obra já está concluída ou não, e o que é que ainda falta terminar na perspetiva do Executivo Permanente. -----

- Auto-Viação Feirense – aquisição de validadores para integrar a rede Andante -----

O vereador Délio Carquejo disse que os vereadores do Partido Socialista estão muito preocupados, tal como o Sr. Presidente também está, até pelas declarações feitas pelo Sr. Presidente, com a questão da aquisição dos validadores da rede intermodal Andante, por parte da Auto-Viação Feirense. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista sabem, desde março último, e foi dito numa reunião de Câmara, que a Auto-Viação Feirense, logo nessa altura, disse que não ponderava sequer adquirir os validadores necessários para integrar a rede em questão, mas que, depois, vieram a saber que, afinal, em maio último, a Auto-Viação Feirense propôs à Área Metropolitana do Porto a aquisição desse mecanismo, mas só para as carreiras que passam em Santo Ovídio, Vila Nova de Gaia, tendo em conta que muitos utentes que utilizam esse transporte até Santo Ovídio utilizam a restante rede. -----

Prosseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista têm outras preocupações que têm a ver com a dupla tributação que poderá cair ou



não na dupla bilhética para o utente, dizendo que a Auto-Viação Feirense afirma que, do ponto de vista dos utentes, o problema vai ser resolvido, pelo que os vereadores do Partido Socialista perguntam como é que o problema vai ser resolvido, porque existe outra questão que é o facto de a Auto-Viação Feirense ter de ir a concurso, que é aberto a todos, e que pode ganhar ou pode perder, mas que os vereadores do Partido Socialista sabem que o princípio que ficou definido e estava assente nas reuniões em que o Sr. Presidente teve assento, apesar de não ter estado presente na última, realizada no dia 6 de dezembro em curso, era que todas as empresas transportadoras deveriam ter já o dispositivo em questão, para que o passe Andante fosse acessível a todos, pelo que o problema deixa de estar na esfera daquela empresa e passa para a Câmara Municipal. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu questionando o Sr. Presidente sobre qual a solução que a Câmara vai dar aos munícipes relativamente a esta situação, porque não importa só acreditar que o Sr. Presidente vai reunir com a empresa, porque a ameaça por parte da AMP é de que, chegado o final do ano, se esta empresa não apresentar os validadores estará fora de circuito, sublinhando assim que os vereadores do Partido Socialista querem saber o que é que vai acontecer, a partir de janeiro próximo, aos utentes que vão utilizar este transporte. -----

- Bullying na escola EB Fernando Pessoa -----

O vereador Délio Carquejo disse que, na sexta-feira passada, passou na RTP 1 uma questão, que também está na ordem do dia, relacionada com bullying na escola EB Fernando Pessoa, pelo que os vereadores do Partido Socialista gostariam de obter explicações concretas



relativamente a esta situação, tendo em conta que circulam várias informações.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista sabem que a PSP já abriu um inquérito relativamente ao que aconteceu, exatamente porque a criança deu entrada no hospital, dizendo que, acreditando na versão dos pais desta criança, gostariam de saber por que razão a direção da instituição não reuniu com os pais, não falou com os pais, não tem dado feedback, e que medidas estão a ser tomadas para que estes casos não sejam noticiados no Concelho.-----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que estas situação não abona em benefício nenhum nem os vereadores do Partido Socialista estão a tirar aproveitamento político desta questão, mas que a situação corre nas redes sociais e já vem nos jornais, pelo que gostariam de saber o que é que efetivamente está a ser feito, tendo em conta até que tem em boa consideração a direção da própria escola e custa-lhe muito crer, tendo sido ele próprio também já diretor de uma escola, que não tenha havido uma tomada de posição pública relativamente a esta situação.-----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se ao pedido feito pelo vereador António Bastos no âmbito do **contrato de concessão de exploração de estacionamento público na cidade de Santa Maria da Feira,** dizendo que, obviamente, o relatório será disponibilizado logo que possível, o que recomendou à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, acrescentando que, tal como já disse na última Assembleia Municipal, toda a estratégia da Câmara está em curso e vai ter novidades a curto prazo sobre esta



questão. -----
Relativamente à questão do **título de propriedade da antiga escola EB 2,3 Fernando Pessoa**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente disse que a Câmara não tem nenhum título de propriedade daquela escola, porque o Estado não transfere a propriedade para a Câmara, mas que irá averiguar qual foi o mecanismo encontrado para o efeito na altura, por parte da Sra. Secretária de Estado, tendo a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, acrescentado que a Câmara não tem a propriedade do terreno, dizendo que a Câmara pode utilizar o mesmo para realização da obra e para o funcionamento duma escola naquele local.-----
Sobre a questão abordada pelo vereador António Bastos, no âmbito da **EN 327**, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que, de facto, a estrada em questão foi desclassificada e que a marcação da mesma está prevista no concurso que a Câmara lançou há relativamente pouco tempo para as marcações horizontais. -----
Relativamente à questão abordada pelo vereador António Bastos, sobre a **EN 223**, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que a EN 223 será incluída numa empreitada para a qual está já a ser preparado o projeto. -----
Sobre as **escolas desativadas na freguesia de Fornos**, o Sr. Presidente e a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, informaram que o Jardim de Infância do Carvalheiro vai ser



entregue à Junta de Freguesia para guardar as carrinhas e algum material, o Jardim de Infância do Ribeiro é para o Conservatório de Música, e que, duas associações culturais do território têm trabalhado com a comunidade na à EB do Ribeiro, dizendo ainda que a Escola do Farinheiro irá ser utilizada pela Câmara e que está-se a aguardar a candidatura do Centro Social de Fornos, que quer aumentar valências.-

Relativamente à questão da **rotunda no entroncamento da Rua Armando Pinto de Assunção com a EN 109-4, em Fornos**, abordada pelo vereador António Bastos, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que informou que foi lançado o concurso para a realização dessa rotunda, o qual, infelizmente, ficou deserto, pelo que a Câmara irá lançar um novo concurso, por um valor mais alto, tendo o Sr. Presidente comentado que, neste momento, está a acontecer, em todo o País, que muitos concursos ficam sem concorrentes, porque, infelizmente, os preços e a falta de mão de obra fazem com que isso aconteça. -----

Sobre a questão da **viagem de um técnico da Câmara à Turquia através da ANO Software**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que foi feito o inquérito e que o inquiridor concluiu que o funcionário viajou a título particular, nas suas férias, propondo o arquivamento do processo. -----

A vereadora Lia Ferreira insistiu perguntando se o funcionário não viajou em representação do Município, tendo o Sr. Presidente respondido dizendo que não foi nem poderia ir em representação do Município se o Presidente da Câmara nem a respetiva chefia sabia,



acrescentando que o funcionário em questão viajou a título particular, a convite da empresa, ao que a vereadora Lia Ferreira contrapôs dizendo que a própria empresa diz que ele foi em representação do Município. -- O Sr. Presidente retorquiu dizendo que a empresa diz o que quiser, mas que o funcionário não foi em representação do Município, referindo que, se a vereadora Lia Ferreira pretender, pode consultar o processo de inquérito. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que o importante era perceber a posição da Câmara, se abriu ou se não abriu um inquérito, porque tem de estar salvaguardada relativamente àquilo que o Ministério Público vai apurar, porque faz parte do processo do Ministério Público, a que os vereadores do Partido Socialista tiveram acesso, que houve um convite à Câmara Municipal em nome de uma determinada pessoa e que foi aceite esse convite pela Câmara Municipal, comentando que compete ao Ministério Público fazer a sua averiguação. -----

O Sr. Presidente reafirmou que nunca foi feito qualquer convite à Câmara Municipal, frisando que terá sido feito ao funcionário e não à Câmara Municipal, e que o funcionário nunca poderia ir em representação da Câmara não tendo o aval do Executivo Permanente. -- Relativamente à questão da **rede de saneamento, em Sanguedo**, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que a cobertura da rede de saneamento tem a ver com algumas especificidades do território, e que, hoje, Santa Maria da Feira tem uma taxa de cobertura de 90%, que é a taxa de cobertura recomendada pelo PEAASAR I e II, precisamente porque há situações em que o custo-



b ll

benefício não é comportável.-----
Referiu que a maioria das situações de não cobertura da rede em Sanguedo tem a ver com construções em sítios não urbanizados e, por vezes, com uma localização pouco favorável, onde é necessário construir estações elevatórias que tornam a exploração muito cara, pelo que a solução que não a ligação à rede pública é a única viável, mas que, depois, há uma grande pressão sobre a entidade pública para fazer esse investimento.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que o que pede sempre às pessoas é que, quando fazem um investimento numa habitação, procurem inteirar-se se existe rede de saneamento ou se está planeada ou não, porque, muitas vezes, as construções surgem em locais que não são os mais adequados, numa zona com um desnível muito grande ou muito isoladas e, para fazer chegar o saneamento a essa construções, tem de construir-se um quilómetro ou dois de rede, que pode custar 100 ou 200 mil euros, comentando que é evidente que, nesse caso, a entidade pública tem de pensar duas vezes antes de fazer esse investimento, porque o dinheiro do investimento é de todos e tem de haver alguma prudência.-----

A vereadora Lia Ferreira insistiu perguntando se não há negociações em curso, se o processo não está a ser estudado e acompanhado pela Câmara.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que não sabe quais são as ruas em questão, mas que existem algumas situações que são do conhecimento do Departamento de Ambiente, Infraestruturas e Equipamentos, acrescentando que irá ser lançado concurso para algumas extensões de



rede, mas que quer que se fique com a noção de que vai haver sempre uma percentagem de habitações às quais a rede de saneamento não chegará, ou por razões técnicas ou porque o investimento é de tal forma desproporcional à necessidade que não é a solução que é adotada. -----

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, acrescentou que, neste momento, está a ser feito, precisamente, o levantamento quer dos fechos de rede quer dos prolongamentos de rede que são necessários para se lançar um concurso público.-----

Sobre a questão da **habitação social em Lobão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que o que tem de se fazer no caso concreto é retirar os azulejos e depois reparar, mas que o empreendimento em questão não é dos que estavam em pior estado, pelo que não consta na lista dos que vão ser intervencionados. -

O Sr. Presidente solicitou ao vereador António Topa Gomes e ao vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, que verifiquem a situação em causa. -----

Sobre o **congestionamento de trânsito na Rua de Santo André, em Santa Maria da Feira**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente disse que pensa que não é muito fácil solicitar a presença da PSP no local, até porque não tem agentes suficientes. -----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, disse que admitia



que, com o tempo de chuva, a tendência para deixar as pessoas à porta do Hospital para não andarem a pé à chuva é cada vez maior e isso condiciona ainda mais o trânsito, porque nada justifica os atrasos que se notam na rotunda, porque a rotunda.-----

O vereador Délio Carquejo referiu que quem sai da EN 223 e, depois não quer entrar no sentido da rotunda, porque está obstruído, volta para trás para entrar outra vez na EN 223, fazendo o sentido inverso numa rua que tem quase só um sentido, comentando que são obstáculos atrás de obstáculos, e que era importante que o trabalho decorresse normalmente, sem obstáculos, porque, de facto, há um constrangimento enorme naquele local, acrescentando que pode dizer que, hoje, ele próprio, para vir da parte norte de Santo André para o centro de Santa Maria da Feira, demorou 20 minutos, às 10h30 da manhã, desde a rotunda que está a ser construída até ao Hospital, pelo que dever-se-ia tentar que a construtora, pelo menos, desse indicação da obstrução daquelas vias, porque há muitos automobilistas que entram naquele local e não sabem que está em obras.-----

O vereador António Topa Gomes disse que crê que os desvios estão todos sinalizados nos pontos onde é necessário sinalizar, mas que as pessoas vêm, muitas vezes, de forma um pouco imprevista, dizendo que disse que não tem dúvidas que o trânsito fluiria melhor em sentido contrário, mas que impediria o acesso mais direto das viaturas de emergência ao Hospital, que considera um bem maior e que deve ser privilegiado.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que essa foi a conversa que ele próprio teve com o vereador António Topa Gomes, tendo-se optado pelo



acesso mais direto das viaturas de emergência ao Hospital. -----
Relativamente à questão das **obras no Centro Escolar de Fornos**,
abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra
ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento
e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que informou que
está ainda a decorrer a empreitada de arranjos dos espaços exteriores à
escola, mas interiores ao perímetro escolar. -----
O vereador Délio Carquejo questionou ainda se não há possibilidade da
instalação de clarabóias no coberto exterior da entrada do Centro
Escolar, referindo que é uma proposta que a Associação de Pais colocou
à Câmara.-----
A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina
Tenreiro, disse que não tem presente qualquer pedido para colocação de
clarabóias, dizendo contudo que qualquer solicitação terá de seguir os
trâmites normais, ou seja, da escola ao agrupamento e do agrupamento
à Câmara, acrescentando que a preocupação da Câmara, neste
momento, é o recreio, na parte exterior, por causa do declive, para que
não haja constrangimentos para as crianças brincarem, mas que está a
ser salvaguardado essa situação. -----
O Sr. Presidente disse que tem de se ter a perceção que, por vezes, as
pessoas, que são leigas na matéria, fazem uma proposta, cheias de boa
vontade, mas que não é assim que funciona, acrescentando que um dos
aspetos que apreciou muito no Centro Escolar, aquando da abertura,
foi a luz natural, que estava ótima, lembrando que uma clarabóia,
normalmente, é colocada para dar luz num local mais escuro, o que não
lhe pareceu que seja necessário. -----



Sobre a questão do **Parque Manuel Pinho da Mota, em Fornos**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que informou que o projeto está ainda em execução e que estará pronto em meados do próximo ano, para se lançar o concurso nessa altura, comentando que é uma empreitada relativamente pequena. -----

Sobre a questão da **Auto-Viação Feirense – aquisição de validadores para integrar a rede Andante**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente referiu que, como já disse anteriormente, a Câmara está a trabalhar o assunto com a Área Metropolitana do Porto, fazendo sobressair que julga que não é pertinente estar-se a discutir o assunto na praça pública. -----

Disse que há, de facto, um grande esforço de investimento que tem levado a alguma reserva por parte do operador privado, de gastar cerca de 200 mil euros e, depois, poder não ganhar o concurso, ficando com equipamentos que não teriam utilidade, mas que a situação está a ser devidamente acompanhada, referindo que já reuniu com os responsáveis da empresa e já teve uma reunião com responsáveis da Área Metropolitana de Porto no sentido de sensibilizar os mesmos para a questão, aguardando-se que o processo tenha desenvolvimento a todo o momento, acrescentando que se está a tentar encontrar uma solução de compromisso entre ambos, de forma a que não deixe de haver o passe único. -----

Fez sobressair, no entanto, que o passe único está a funcionar e vai continuar a funcionar, explicando que a questão dos validadores tem



muito a ver com a partilha da receita entre a Auto-Viação Feirense e o Metro, nos trajetos que envolvem as duas entidades, dizendo que não está a haver essa partilha com prejuízo do Metro e não com prejuízo da Auto-Viação Feirense.-----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o assunto está a ser devidamente tratado pela Câmara e pela Área Metropolitana do Porto, que é a entidade que faz a gestão de todo o processo, acrescentando que quer ele próprio quer a Sra. Presidente da Câmara de Arouca estão a acompanhar a situação.-----

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que só discorda de um aspeto que o Sr. Presidente referira que é que este assunto não deve ser discutido na praça pública, ao que o Sr. Presidente respondeu que, por enquanto, não deve ser discutido.-----

O vereador Délio Carquejo disse que esta é uma questão que mexe com os feirenses, que querem saber se, efetivamente, a partir de janeiro vão ou não continuar com esta possibilidade e em que moldes.-----

Fez sobressair que já se sabe, e que a Auto-Viação Feirense já sabia de antemão que a mudança das regras de mercado leva a uma reorganização, assim como se sabe, porque a própria empresa também acabou por o dizer, que não estava preparada para estas mudanças tão abruptas, acrescentando que se sabe também que, à partida, muitas empresas vão ficar excluídas no concurso, que é um concurso internacional, e que, efetivamente, podem ficar sem as linhas, mas que acontece, que é a regra do mercado.-----

Disse contudo que não se pode, até porque a Câmara sempre acarinhou a Auto-Viação Feirense, e se calhar bem, inaugurou autocarros a gás,



comprou um terreno adjacente para fazer um centro intermodal, ao que o Sr. Presidente interrompeu dizendo que não é para a Auto-Viação Feirense, tendo o vereador Délio Carquejo dito que, certamente, esse centro intermodal iria ser com grande benefício para a Auto-Viação Feirense, comentando que os vereadores do Partido Socialista não se opõem a isso, mas que querem um compromisso por parte da Auto-Viação Feirense, que sempre serviu as linhas do Concelho, e entendem também que deveria estar a ser negociado, e bem, pela Câmara Municipal. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que deve dizer que, por exemplo, o Sr. Presidente da Câmara de Paredes, também já se disponibilizou a retificar esta situação, porque também está em causa no seu concelho, e a avançar com uma solução muito pronta para ajudar a empresa que serve os transportes naquele concelho a encontrar a solução, mas que regista que o Sr. Presidente disse que vai haver uma resposta muito rápida relativamente ao assunto. -----

O Sr. Presidente fez sobressair que espera ter essa resposta em breve, porque, conforme referira, já teve uma reunião com a Auto-Viação Feirense e com a Área Metropolitana do Porto para o efeito. -----

Disse que, só para que se tenha a noção da realidade, a evolução dos transportes coletivos é muito rápida e a Câmara, como entidade pública, está muito atrás no conhecimento do negócio, salientando que a Auto-Viação Feirense, hoje, é uma grande empresa internacional, dizendo ainda que, se calhar, a Câmara precisa mais da Auto-Viação Feirense do que a Auto-Viação Feirense da Câmara. -----

O vereador Délio Carquejo disse que o Sr. Presidente está a bater na



mesma tecla que ele próprio, dizendo que ao referir que a Câmara inaugurou uma frota de autocarros a gás, que são muito importantes e é aquilo que os vereadores do Partido Socialista andam a debater, e quando a Câmara reconhece que a empresa em questão já fez muito e continua a fazer pelo Município, a Câmara também quer uma resposta cabal àquilo que o Município dá a esta empresa. -----

O Sr. Presidente contrapôs dizendo que a Auto-Viação Feirense não fez nada pelo Município, e que não se deve confundir as coisas. Disse que a Auto-Viação Feirense é uma empresa que está no negócio, tem um determinado mercado e ganha o seu dinheiro ou perde, conforme o negócio que faz, pelo que nem o Município lhe deve nada nem aquela empresa deve nada ao Município, comentando que cada um faz aquilo que entende no seu negócio.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que a Câmara sempre quis que a Auto-Viação Feirense tivesse oportunidade de ir ao concurso e, por isso, a Área Metropolitana do Porto dividiu o concurso em 5 lotes, e que julga que, inclusive, nas regras do concurso é dito que não pode ser concessionado mais do que um lote à mesma empresa, mas nada garante que não possa haver uma outra empresa que ganhe o concurso, e é essa defesa que a Auto-Viação Feirense está a ter. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que pensa que se conseguirá uma solução de compromisso razoável, que não será a ideal, mas uma boa solução. -----

O vereador Délio Carquejo, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que os vereadores do Partido Socialista pedem é a intervenção do Sr. Presidente na resolução desta situação da melhor forma possível para o



cidadão, porque a Auto-Viação Feirense, como empresa, logo se defenderá, dizendo que a mesma sabia quais eram as regras para se apresentar a concurso, não o podendo fazer se não tiver os validadores.

Interveio o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, e, dirigindo-se ao vereador Délio Carquejo, disse que a obrigatoriedade dos validadores é para o concurso que vem e que o problema é haver um desfaseamento temporal entre a antecipação do passe único e as regras em vigor, sem pensar e acautelar devidamente aquilo que é o mercado, porque as regras em vigor a nada obrigam aos validadores, que, obviamente, requerem um esforço financeiro. -----

O vereador Délio Carquejo disse que o que está em cima da mesa não é a questão de haver validadores ou não, nem se a Auto-Viação Feirense ou outra operadora encontra uma solução ou não, comentando que isso é irrelevante para os vereadores do Partido Socialista, que o que é relevante é que a utilização do Andante seja possível para qualquer cidadão do Município sem constrangimentos. -----

O Sr. Presidente disse que isso será possível, dizendo que, aliás, só existe uma linha crítica nesse aspeto, que é a linha Santa Maria da Feira-Porto, esclarecendo que, quando diz Santa Maria da Feira, refere-se a Santa Maria da Feira-Lourosa-Porto, porque existe mais do que um município e mais do que um meio de transporte envolvido, comentando que, por exemplo, a linha Arouca-Santa Maria da Feira não tem qualquer problema porque é a Auto-Viação Feirense que faz os percursos. -----

O Sr. Presidente concluiu reiterando que está a ser estudada uma



solução, mas que não gosta muito de discutir o assunto na praça pública, pelo menos enquanto não se tiver a certeza, acrescentando que a solução já está desenhada e que, agora, é preciso que ambas as partes concordem, porque, de facto, é um esforço grande para a empresa e qualquer empresário olha para os seus custos. -----

Sobre a questão do **bullying na escola EB Fernando Pessoa**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente começou por dizer que não acha que se deva estar a empolar este assunto. -----

Disse que queria fazer uma reflexão com todos os vereadores, porque ele próprio viu a notícia e preocupou-se, naturalmente, e a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, acompanhou o processo, mas que, cada vez mais, está convencido que, muitas vezes, não se deve deixar condicionar com o surgimento de algumas notícias na praça pública, nas redes sociais e na comunicação social, onde são colocadas porque vendem de imediato, fazem um percurso tremendo, como é o caso de bullying na escola. -----

Fez sobressair que ele próprio tem a melhor das impressões da equipa do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa, que não há nenhuma equipa de nenhum agrupamento de escolas do Concelho com quem a Câmara não fale regularmente, e que ele próprio tem a perceção de uma comunidade educativa dedicadíssima, até, muitas vezes, com prejuízo pessoal, sujeita a pressões de todo o género, e que se tem saído muito bem. -----

Disse que, hoje, com os novos modelos de família, as guerras dentro dos processos de um casal ou decorrentes de um divórcio, muitas vezes, extrapolam-se para a comunidade, pelo que é preciso ter uma



prudência tremenda quando se aborda estes assuntos e, muito menos, fazer parecer, que não é o caso em concreto, que o pai A ou o pai B têm razão. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que a vereadora Cristina Tenreiro acompanhou o processo, está bem dentro do assunto, que está a ser muito bem encaminhado, e que, se o vereador Délio Carquejo quiser, no final da reunião a vereadora Cristina Tenreiro dir-lhe-á particularmente como está o processo.-----

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que, na sua abordagem a este assunto, fez menção de que também já foi diretor de uma escola e que sabe perfeitamente a que estão sujeitos os responsáveis por uma escola, sublinhando que também reconhece as qualidades que o Sr. Presidente referira à direção do Agrupamento e que, por isso, estranha que não tivesse havido nenhuma voz a falar publicamente sobre este caso para pôr um stop no mesmo.-----

Disse que, no fundo, é nos presentes na mesa da reunião de Câmara que os cidadãos se reveem, pelo que, se ele próprio tiver um posicionamento da vereadora do Pelouro dizendo que está ao corrente do assunto e está a atuar consistentemente numa solução, não haverá mais a dizer da sua parte. -----

Disse também que concorda com o Sr. Presidente quando refere que, muitas vezes, há extrapolamento nas redes sociais, quer para o bom quer para o mau, mas que, para si, o que é importante é que o Executivo Permanente deu uma prova de que, de facto, esta questão está a ser tratada, reiterando que é isso que quer ouvir. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu fazendo sobressair que não quer



D *Le*

acusar ninguém, até porque, muitas vezes, existem razões que a própria razão desconhece. -----

O Sr. Presidente reafirmou que é de opinião que não se deve pronunciar na praça pública, que se deve tratar o assunto como ele deve ser tratado, com a reserva das reuniões com os respetivos diretores e nunca na praça pública, porque, muitas vezes, ao tratar na praça pública, pode até alimentar-se uma discussão que não se deve fazer na praça pública e até nem proteger a própria criança que, no fundo, acaba por ser a grande vítima. -----

Concluiu voltando a frisar que, na sua opinião, estes assuntos devem ser tratados sempre com reserva, dizendo que, por muita vontade que se tenha ou muita pressão que os órgãos de comunicação social façam, pede sempre aos Srs. Vereadores que, nestes casos concretos ou semelhantes, tenham sempre o máximo de cuidado e o máximo de reserva nas afirmações públicas. -----

O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que, até porque existem jornalistas a assistir à reunião, é importante que os mesmos possam veicular para o exterior que o Executivo fez uma reflexão conjunta e que o Município está, através dos serviços competentes, a fazer o acompanhamento da situação. -----

O Sr. Presidente finalizou reiterando que o Município está a acompanhar a situação, mas que, em termos de comunicação, o que o Executivo Permanente faz sempre é ter a máxima contenção em qualquer declaração pública, essencialmente para proteção dos profissionais e das crianças, porque sabem que, muitas vezes, estes assuntos vendem jornais e isso não é o melhor. -----



ORDEM DO DIA-----

1 - Atas-----

- Reunião ordinária de 2 de dezembro de 2019-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 2 de dezembro de 2019, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O vereador Bruno Mota não participou na votação em virtude de não integrar a Câmara aquando da realização daquela reunião. -----

2 - Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira-----

- Revisão do tarifário para o ano de 2020-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 26 de novembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Tendo presente:-----

I. A proposta de atualização de tarifário enviada pela concessionária Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício ref. RG/CMCC/CE-24622, de 14 de novembro de 2019 e ofício ref. RG/CMCC/CE-24710, de 27 de novembro de 2019;-----

II. A informação da técnica superior, Dra. Elisabete Cruz, que se anexa, e onde consta que “...a atualização do tarifário para o ano de 2020 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão”; -----



III. A informação da sociedade de advogados Campos de Oliveira, Pedrosa de Moura, Sociedade de Advogados, RL, por parte do Dr. Rui Pedrosa de Moura, que se anexa, e onde se conclui que “A confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, somos de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos no artigo 45.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto”; -----

IV. Que o preço da água “em alta” a praticar pela Águas de Douro e Paiva, S.A. para o ano de 2020 já se encontra fixado, conforme consta do anexo à proposta referida em I.;-----

V. Que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos já emitiu parecer favorável sobre a proposta de tarifário para 2020, que se anexa, e onde consta que “Conclui-se que a proposta de revisão tarifária apresentada pela Indaqua Feira para 2020 está em conformidade com as disposições do contrato de concessão, podendo por isso, ser aprovada pelo concedente”; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, da Cláusula 76.ª, do contrato de concessão, da alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, e da alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da proposta de revisão do tarifário para o ano de 2020, nos termos apresentados pela Concessionária”. -----

Acompanha a proposta supratranscrita o parecer da sociedade de advogados Campos de Oliveira, Pedrosa de Moura, Sociedade de



Advogados, RL, datado de 3 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Parecer -----

Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento - atualização do tarifário para 2020. -----

Foi-nos solicitado parecer sobre a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2020, remetida pela concessionária Indagua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através dos ofícios ref. RG/CMCC/CE-24622, datado de 14 de novembro de 2019 e ref. RG/CMCC/CE-24710, datado de 27 de novembro de 2019.-----

- Contexto:-----

A Águas do Douro e Paiva, SA, pelo seu ofício ref. OF-630/2019, datado de 6 de setembro de 2019, comunicou à concessionária municipal as tarifas que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ratificou para aplicação no ano de 2020.-----

O valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, encontra-se definitivamente fixado, em virtude de o coeficiente “At” da fórmula de revisão, correspondente ao valor da água “em alta” a praticar pela “Águas do Douro e Paiva, SA”, para o ano de 2020, se encontrar definido.-----

- Pressupostos: -----

O cálculo do valor do tarifário para o ano de 2020 terá sempre de assentar nos seguintes pressupostos: -----

i) aplicação da fórmula de atualização prevista no Anexo XXIII-B ao Contrato de Concessão, conforme previsto na cláusula 76.ª do Contrato de Concessão;-----



ii) o índice de preços ao consumidor (total sem habitação) relativo ao continente em outubro de 2019 (base 100=2012) é de 103,965, o que corresponde a uma variação negativa deste índice de 0,11% em relação ao ano anterior, já que o mesmo índice em outubro de 2018 era de 104,076. -----

iii) o valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, será fixado em função do preço de água em alta para 2020, comunicado pela empresa fornecedora "Águas do Douro e Paiva, SA", no valor de 0,4413 €/m³, que corresponde a um aumento de 3,62% em relação a 2019 (0,4259 €/m³). -----

iv) as restantes tarifas deverão encontrar-se em conformidade com o Anexo XXIII-B. -----

- Conclusão: -----

A confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, somos de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos na alínea a), do artigo 45.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto". -----

Acompanha também a proposta supratranscrita a informação técnica do Departamento de Administração e Finanças, subscrita pela Dra. Elisabete Cruz, datada de 3 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, e após análise e revisão da proposta apresentada pela Indaqua Feira, cumpre-me informar que a atualização do tarifário para o ano de 2020 encontra-se devidamente



realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão”.-----

Acompanha, igualmente, a proposta supratranscrita a proposta de revisão do tarifário para o ano de 2020 – dando-se aqui por reproduzido o teor da proposta remetida pela Indaqua Feira através de carta com a referência RG/CMCC/CE-24710, datada de 27 de novembro de 2019, que fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que começaria logo por perguntar qual a necessidade de haver uma assessoria jurídica e financeira para verificar a mera fórmula da revisão anual do tarifário que dita o contrato, comentando que qualquer aluno do primeiro ano de Economia era capaz de fazer o mesmo serviço.-----

Disse tratar-se de uma matéria que não tem discussão nem decisão política, que a única coisa que cada um dos membros da Câmara tem de fazer é tomar o seu sentido de voto, porque a Câmara vendeu a decisão política aos privados a partir do momento em que foi assinado o contrato de concessão à Indaqua Feira e alienou, de facto, o fator fundamental que era poder mexer no contrato anualmente, o que deixou de existir. -----

O vereador Délio Carquejo disse também que, em tempos, foi criada uma Comissão de Acompanhamento da Concessão e que a pergunta que se impõe é se se dá conta, ou não, do que essa Comissão faz, questionando ainda se essa comissão existe ou não.-----

O Sr. Presidente disse que julga que a vereadora Margarida Gariso tinha



pedido o relatório dessa comissão em tempos e que o mesmo lhe foi entregue, tendo o vereador Délio Carquejo dito não ter conhecimento de qualquer relatório dessa comissão, ao que o Sr. Presidente solicitou à vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, que faça chegar o relatório àquele vereador. -----

O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que a Indaqua Feira está a cobrar valores médios a pessoas que não consomem, situação de que o Sr. Presidente teve conhecimento na sessão da Assembleia Municipal. Disse que é algo que deveria ser tido em conta pelo Sr. Presidente e restante Executivo Permanente, para que as pessoas não sejam coagidas a ter de pagar esses valores médios, até face à recomendação da ERSAR, dizendo que, pelo menos por aquilo que é do seu conhecimento, desde a década de 80 que, por lei, os serviços mínimos deixaram de poder ser cobrados, pelo que os vereadores do Partido Socialista não entendem como é que a Indaqua Feira pode cobrar estes valores médios a quem não consome. -----

Disse ainda que os vereadores do Partido Socialista já tinham alertado para o aumento exponencial do preço da água que iria ocorrer nestes quatro anos, dizendo que, logicamente, o poder de compra dos feirenses, que é tão tantas vezes falado, acaba por ser absorvido por este aumento. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que é o que aos vereadores do Partido Socialista apraz dizer sobre o assunto em apreciação, porque são uns meros mangas-de-alpaca que nada podem fazer, porque não têm opção política, restando-lhes votar o que lhes é apresentado. -----

O Sr. Presidente salientou que existe um contrato a que o Município



está obrigado, dizendo que não há, de facto, nenhum exagero nos valores da revisão do tarifário, e que, só para se ter uma ideia, numa leitura muito rápida do tarifário, constata que, por exemplo, pelo serviço de abastecimento de água, a tarifa atual do 1.º escalão é de 0,5929 € por cada mil litros, o que não chega a 60 cêntimos por cada mil litros, e passa de 0,5929 € para 0,6178 €, frisando assim que se está a falar de um aumento de 2 cêntimos por cada mil litros, pelo que não é possível considerar isto um aumento exponencial.-----

Disse que é evidente que ele próprio gostaria muito que a água tivesse um preço mais baixo, até porque seria mais fácil para as famílias, mas que, na verdade, não existe alternativa, porque existe um contrato e porque, num território semiurbano como o de Santa Maria da Feira, as pessoas ainda têm um bocadinho de dificuldade em incorporar o custo da água na sua despesa mensal. -----

Explicou que, atendendo a que, durante muitos anos, a água era proveniente do poço, sendo quase livre a sua captação, esse custo não existia, ressalvando que não é que não existisse custo, mas que as pessoas não faziam contas, porque só o custo do furo e do grupo elevatório, sem contar com a manutenção e possíveis avarias, poder-se-ia estar a falar de dois ou três mil euros, o que dá para pagar água da rede pública durante 10 anos, sublinhando que, por vezes, as pessoas não têm esta noção, mas, se fizerem bem as contas, fica mais barato estar ligado à rede pública, para além da qualidade da água, que nunca era garantida num poço. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que, como o território de Santa Maria da Feira está em transição, cada vez mais, para território mais urbano,



a fatura da água vai, de facto, fazer parte das contas dos feirenses.-----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores
Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António
Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, dando
conhecimento à Assembleia Municipal.-----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno
Mota votaram contra.-----

O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:-----
“Votámos contra porque estamos a pagar a fatura de mais um negócio
ruinoso que a Câmara fez com a Indaqua, prejudicando os feirenses
com esta concessão, daí, e pelos motivos expostos atrás, votámos
contra”.-----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----
“Votámos a favor, porque estamos obrigados, por força de um contrato e
de um concurso público que levou a esse contrato, e porque, sem este
serviço básico essencial, o nosso território nem sequer seria
competitivo.-----

E apraz-me ainda registar que tive conhecimento, na semana passada,
que a Indaqua foi distinguida com quatro selos de excelência, pela
ERSAR e pelas várias entidades, na conferência que houve da água em
Lisboa, portanto, nós hoje temos, provavelmente, a melhor empresa de
água do País a operar aqui em Santa Maria da Feira”.-----

**3 – Designação do representante da Câmara na Comissão Consultiva
da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Arouca-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



B
L

refere a sua proposta, datada de 6 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando a publicação do Aviso n.º 8128/2019, de 10 de maio, que define a constituição da Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Arouca, integrando um representante da Câmara de Santa Maria da Feira;-----

Considerando o disposto no n.º 2 do art.º 5.º da portaria 277/2015, de 10 de setembro;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a designação do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território - António Milton Topa Gomes - como representante da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na Comissão Consultiva da segunda revisão do Plano Diretor Municipal de Arouca, dando disso conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

4 - Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

5 - Protocolo de parceria entre o Município e a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa/Programa Eco-Escolas -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e



Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando: -----

- Que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u), artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Que este município e a ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) pretendem dar continuidade do Programa Eco-Escolas no ano letivo 2019/2020 de forma a encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas: Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira - Escola S/3 de Santa Maria da Feira, Agrupamento de Escolas de Arrifana - EB de Arrifana e EB de Milheirós de Poiares, Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa - EB Fernando Pessoa; Agrupamento de Escolas de Canedo - EB de Canedo; Agrupamento de Escolas António Alves Amorim - EB António Alves Amorim e Agrupamento de Escolas de Argoncilhe - EB de Argoncilhe, Agrupamento de Escolas da Corga de Lobão - EB da Corga de Lobão e Escola Profissional de Paços de Brandão, na melhoria do seu desempenho ambiental, na gestão do espaço escolar na sensibilização da comunidade, pretendendo-se estimular o hábito de participação envolvendo ativamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das ações, motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário, fornecer formação, enquadramento e apoio a muitas das



atividades que as escolas desenvolvem e divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional; -----

- O proposto nos termos da minuta de protocolo da ABAE anexa à informação,-----

Proponho a aprovação da referida minuta do protocolo entre o Município de Santa Maria da Feira e a Associação Bandeira Azul da Europa".-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de parceria a que a mesma se refere, do seguinte teor:-----

"Parceria 2019/2020-----

ABAE Eco-Escolas/Município de Santa Maria da Feira-----

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o Município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do Município vir a incluir outras alíneas.-----

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas.-----

Termos da Parceria-----

1 - A Autarquia compromete-se a:-----

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes; ---

- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas;-----

- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;-----



- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70 € (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE Internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes é atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc.-----

2 - A ABAE compromete-se a:-----

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes;-----

- Atribuir ao Município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc.);-----

- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras; --

- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas;-----

- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa Eco-Escolas;-----

- Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras com linking para a respetiva página municipal;

- Incluir página pública online de cada escola do concelho menção à parceria do Município na implementação do Programa e breve descrição



- do concelho; -----
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município; -----
 - Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho; -----
 - Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria; -----
 - Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas; -----
 - Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias”; no “Mapa Bandeiras Verdes” - Eco-Escolas e respetivos municípios”. -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

6 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 3 – Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade -----

- **Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, das candidaturas contempladas e dos apoios a atribuir, bem como da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -**



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 9 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 18 de novembro de 2019, relativa a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 3 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2019, Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal realizadas em 2019 dirigidas para as pessoas com deficiência, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cuja ata remetemos em anexo. -----

Tendo em consideração a ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação da minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo”. -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



Acompanham a proposta supratranscrita a ata e a minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A vereadora Lia Ferreira deu nota da sua satisfação pelo facto de a avaliação e graduação das candidaturas em apreciação incorporar as alterações propostas pelos vereadores do Partido Socialista e aprovadas pela Câmara na reunião ordinária de 18 de novembro de 2019, dizendo que, realmente, é uma melhoria ao projeto.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, aprovando assim a avaliação e graduação das candidaturas ao programa e medida em referência, bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir às entidades que, seguidamente, se discriminam:

- Associação Academia José Moreira - 970,67 €;-----
- Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros – 1.250,68 €; -----
- Associação Feirense Desporto Adaptado – 1.418,04 €;-----
- Lusitânia Futebol Clube Lourosa – 1.700,68 €; -----
- Clube Desportivo de Fiães – 2.659,93 €.-----

Mais deliberou aprovar a minuta-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades supraidentificadas, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

7 - Adendas aos Protocolos “Condições de contratação e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” celebradas



entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Arrifana, da Feira e de Lourosa -----

- Ratificação -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Administração e Finanças, subscrita pela técnica superior Sónia Gomes, datada de 11 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Tendo Presente: -----

- A deliberação da Câmara Municipal de 29/09/2008 onde foi aprovada a celebração dos protocolos com a A.N.P.C. para a criação e o financiamento das equipas de intervenção permanente, constituídas junto de cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários existentes no Município de Santa Maria da Feira; -----

- A deliberação da Câmara Municipal de 27/12/2011 onde foi considerado o interesse em manter as EIP constituídas em 2009 e aprovados novos protocolos. -----

Foi apresentada pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil uma adenda ao protocolo entretanto aprovado, atualizando apenas as condições de contratação e funcionamento das EIPs, de acordo com a Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro que regulamenta o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual. -----

A comparticipação deste Município no programa que financia os custos das EIPs, é de 50% dos custos estimados/apresentados para cada Corporação. Com as atualizações objeto da adenda anexa, o valor a



assumir pelo Município de Santa Maria da Feira, para cada uma das corporações, anual, é de € 36.370,75. -----

Sendo que, em 2019, tendo em conta a data do início da referida adenda, com efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano, o acréscimo é de € 3.185,38 (um semestre). -----

De forma a permitir a continuidade das atividades operacionais na execução das funções e tarefas cometidas às EIPs, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: -----

Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a adenda ao Protocolo celebrada entre este Município, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho, nos termos e condições dos protocolos que se anexam”. -----

Acompanham a informação e a proposta supratranscritas as adendas aos protocolos a que as mesmas se referem, que, seguida e respetivamente, se transcrevem: -----

“Adenda ao Protocolo -----

Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente -----

Considerando que, -----

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros,



[Handwritten initials]

promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, a reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil. -----

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos. -----

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao "Protocolo Condições de contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente" a subscrever entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros. -----

Entre: -----

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes, -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, -----

E, -----



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Arrifana, pessoa coletiva n.º 501291784, com sede na Avenida Cinco de Outubro, 3700-457 Arrifana, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Serafim Aires Lopes -----

É celebrado a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” celebrado em 2012 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes: --

Cláusula Primeira -----

(Alteração da Cláusula sexta)-----

1. A cláusula sexta do “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” passa a ter a seguinte redação:-----

Cláusula Sexta-----

(Direitos dos elementos da EIP) -----

1 - A remuneração base mensal estabelecida em 738,05 € (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. -----

2 - O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de junho e novembro, respetivamente. -----

3 - É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77 € (quatro euros e setenta e



Handwritten initials/signature

sete cêntimos) por dia.-----

4 - Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal, correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula. -----

5 - A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções.-----

6 - Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.-----

Cláusula Segunda-----

(Entrada em Vigor)-----

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019.-----

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante”.-----

“Adenda ao Protocolo-----

Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente-----

Considerando que,-----

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema de proteção civil.-----

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada



nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos. -----

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” a subscrever entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros. -----

Entre: -----

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes, -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, -----

E, -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Feira, pessoa coletiva n.º 501119221, com sede na Rua Eng.º Duarte Pacheco, 20, 4520-225 Santa Maria da Feira, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Artur Fernando Sá Brandão -----

É celebrado a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” celebrado em 2012 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes: --

Cláusula Primeira -----



(Alteração da Cláusula Sexta) -----

1. A cláusula sexta do “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” passa a ter a seguinte redação:-----

Cláusula Sexta-----

(Direitos dos elementos da EIP) -----

1. A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 € (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. -

2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de junho e novembro, respetivamente. -----

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77 € (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.-----

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devido um suplemento mensal correspondente a 25% sobre o valor base referido no n.º 1 desta Cláusula.-----

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções. -----

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.-----



Cláusula Segunda -----

(Entrada em Vigor) -----

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019. -----

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante”. -----

“Adenda ao Protocolo -----

Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente-----

Considerando que, -----

O Governo preconiza o reforço da profissionalização dos Bombeiros, promovendo o desenvolvimento gradual das Equipas de Intervenção Permanente, em parceria com os Municípios e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários, e reconhece aos Corpos de Bombeiros a qualidade de parceiros fulcrais no sistema da proteção civil.-----

Os bombeiros que integram as Equipas de Intervenção Permanente, constituídas nas Associações Humanitárias de Bombeiros, têm conhecimentos e valências que lhes permitem dar resposta adequada nas diferentes missões, em ocorrências cada vez mais exigentes e complexas nas áreas dos respetivos concelhos. -----

É, assim, imperioso criar condições para a valorização do estatuto dos bombeiros que integrem estas Equipas celebrando a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” a subscrever entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o respetivo Município e a Associação Humanitária de Bombeiros. -----



Entre:-----
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), pessoa coletiva n.º 600082490, com sede na Av. do Forte, 2794-112 Carnaxide, neste ato devidamente representada pelo Presidente, Tenente-General Carlos Manuel Mourato Nunes, -----
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-174 Santa Maria da Feira, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, -----
E,-----
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lourosa, pessoa coletiva n.º 501109617, com sede na Avenida Principal 4030, 4535-013 Lourosa, neste ato devidamente representado pelo Presidente, Manuel Oliveira de Almeida-----
É celebrado a presente Adenda ao “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” celebrado em 2012 que se rege nos termos e condições das cláusulas seguintes: --
Cláusula Primeira -----
(Alteração da Cláusula Sexta) -----
1. A cláusula sexta do “Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente” passa a ter a seguinte redação:-----
Cláusula Sexta-----
(Direitos dos elementos do EIP) -----
1. A remuneração base mensal é estabelecida em 738,05 € (setecentos e trinta e oito euros e cinco cêntimos), correspondente ao nível 6 da



tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. -

2. O pessoal contratado tem direito a subsídio de férias e de Natal, de montante equivalente à remuneração base ou ao seu proporcional, de acordo com a legislação em vigor, pago com o vencimento dos meses de junho e novembro, respetivamente. -----

3. É devido subsídio de refeição pelos dias de prestação de serviço efetivo, no montante equivalente ao estabelecido para a função pública e que no presente ano económico é de 4,77 € (quatro euros e setenta e sete cêntimos) por dia.-----

4. Relativamente ao elemento que exerça funções de chefia da EIP, é devida um suplemento mensal correspondente a 25% sobre o valor base referida no n.º 1 desta Cláusula.-----

5. A atribuição do suplemento de chefia depende do exercício efetivo das funções. -----

6. Sobre o vencimento mensal são efetuados os descontos legalmente previstos.-----

Cláusula Segunda-----

(Entrada em Vigor) -----

A presente Adenda entra em vigor no dia 1 de julho de 2019. -----

Feito em quadruplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes e outro à entidade homologante.” -----

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar



a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

8 – Programa de realojamento -----

- Proposta de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao assunto em referência, o qual vem instruído com a informação n.º 61/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 11 de dezembro de 2019 – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do regime excecional, ao agregado familiar de Marta Luzia Soares Pereira, nos termos e com os fundamentos constantes na informação suprarreferida, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social.-----

9 – Cedência de duas habitações para criação de resposta social – Residências Partilhadas -----

- Contrato de comodato entre o Município e o Centro Social de Gião/Aprovação da minuta -----

- Contrato de comodato entre o Município e o Centro Social Padre José Coelho/Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou, detalhadamente, à Câmara o assunto em epígrafe, o qual vem instruído com a informação n.º 3/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra.



Manuela Coelho, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -
“No concelho de Santa Maria da Feira constata-se um aumento de famílias compostas por um só elemento, denominadas unipessoais (ano 2001 – 4297 famílias; ano 2011 – 6529 famílias), das quais 129 têm processo de procura habitacional no Município, persistindo casos de grande vulnerabilidade social, nomeadamente adultos sem retaguarda familiar, com baixos rendimentos e sem condições habitacionais. -----
Paralelamente, no parque habitacional municipal inexitem habitações tipologia T0, existe 1 habitação tipologia T1 e 192 habitações tipologia T2. Pelo que, torna-se necessário implementar respostas habitacionais alternativas, que vão ao encontro das necessidades dos agregados suprarreferidos, atenuando as respetivas situações de carência socioeconómica e dignificando as condições de vida destes munícipes. --
Esta problemática foi trabalhada no âmbito dos respetivos Fóruns Sociais de Freguesia, nomeadamente de Fiães e da União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, tendo-se delineado a implementação duma resposta alternativa ao realojamento em habitação social convencional no parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira, através da dinamização de residências partilhadas.-----
A residência partilhada, pretende promover o acesso à habitação e o desenvolvimento de competências pessoais, sociais e profissionais, com vista à inclusão social dos seus residentes, que de forma autónoma, coabitam no mesmo espaço habitacional. -----
A gestão e o acompanhamento social dos utilizadores da residência partilhada, é garantida por uma entidade parceira local, definida no



respetivo Fórum Social de Freguesia, a qual por sua vez celebra com cada um dos munícipes um contrato de utilização da residência. O valor pago mensalmente por cada um dos residentes à entidade parceira, pela utilização da habitação, é calculado e atualizado, pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, com base na fórmula de cálculo definida na Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação - regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação. Os residentes participam ainda no pagamento das despesas mensais de água, eletricidade, gás e decorrentes da gestão das partes comuns do edifício. -----

O Município disponibiliza apoio técnico às entidades parceiras, quando por estas solicitado, no âmbito do funcionamento e utilização das respetivas frações habitacionais.-----

Considerando que: -----

- O Centro Social de Gião solicitou ao Município a cedência de uma habitação tipologia T3, no empreendimento habitacional de Guisande; e o Centro Social José Padre Coelho, uma habitação tipologia T3, no empreendimento habitacional de Fiães - Ferradal, com vista à implementação da resposta social - residência partilhada.-----

- O Município dispõe no seu parque habitacional de duas frações adequadas, tipologia T3, que reúnem as condições arquitetónicas necessárias para alojar até três pessoas em cada fração, sitas respetivamente na Rua Zona Desportiva, n.º 80, 1.º Esquerdo, Guisande, na União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, e na Rua Alexandre Herculano, n.º 83, Rés-do-Chão Direito, na freguesia de Fiães.-----



- O Município entende que é indispensável a participação ativa e efetiva de entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similares, através de parcerias dinâmicas, que assegurem e reforcem os processos de atenuação das desigualdades sociais no concelho de Santa Maria da Feira, numa lógica de reforço da coesão social e de mobilização de diferentes agentes para a ação social.-----

- O Município ao abraçar esta parceria, participa no apoio e na promoção de respostas habitacionais, minimizando riscos de exclusão social, nos termos das suas atribuições nos domínios de ação social e habitação, previstas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua atual redação e das competências de apoio a atividades de natureza social nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da suprarreferida lei. -----

Face ao exposto, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua atual redação, leva-se à consideração superior de V. Ex.^a a formalização da cedência dos imóveis propriedade do Município, através da celebração de dois contratos de comodato, respetivamente com o Centro Social de Gião e com o Centro Social Padre José Coelho, conforme minutas em anexo como doc. 1 e doc. 2". -----

Acompanham a informação supratranscrita as minutas dos Contratos de Comodato a que a mesma se refere, que, seguida e respetivamente, se transcrevem:-----

"Doc. 1 -----

Contrato de Comodato-----



△ JL

Considerando que: -----

- No concelho de Santa Maria da Feira constata-se um aumento de famílias compostas por um só elemento, denominadas unipessoais (ano 2001 – 4297 famílias; ano 2011 – 6529 famílias), das quais 129 têm processo de procura habitacional no Município, persistindo casos de grande vulnerabilidade social, nomeadamente adultos sem retaguarda familiar, com baixos rendimentos e sem condições habitacionais. -----

- Paralelamente, no parque habitacional municipal inexistem habitações tipologia T0, existe 1 habitação tipologia T1 e 192 habitações tipologia T2 -----

- É necessário implementar respostas habitacionais alternativas, que vão ao encontro das necessidades dos agregados suprarreferidos, atenuando as respetivas situações de carência socioeconómica e dignificando as condições de vida destes munícipes. -----

- Esta problemática foi trabalhada no âmbito do Fórum Social da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, tendo-se delineado a implementação duma resposta alternativa ao realojamento em habitação social convencional no parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira, através da dinamização de uma residência partilhada, a qual pretende promover o acesso à habitação e o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, com vista à inclusão social dos seus residentes, que de forma autónoma, coabitam no mesmo espaço habitacional. -----

- O Município entende que é indispensável a participação ativa e efetiva de entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similares, através de



parcerias dinâmicas, que assegurem e reforcem os processos de atenuação das desigualdades sociais no concelho de Santa Maria da Feira, numa lógica de reforço da coesão social e de mobilização de diferentes agentes para a ação social.-----

- O Município ao abraçar esta parceria, participa no apoio e na promoção de respostas habitacionais, minimizando riscos de exclusão social, nos termos das suas atribuições nos domínios de ação social e habitação, previstas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua atual redação e das competências de apoio a atividades de natureza social nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da suprarreferida lei. -----

É celebrado o presente contrato de comodato, no seguimento da deliberação de Reunião Ordinária da Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de dezembro de 2019, que se junta e que fica a fazer parte integrante do mesmo, com as cláusulas a seguir descritas e que dele passam a fazer parte integrante: -----

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, NIPC 501157280 neste ato representado pelo seu Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Carlos Latourrette Marques, na qualidade de Comodante, adiante designado apenas por Município. -----

E -----

Segundo Outorgante: -----

Centro Social de Gião, Instituição Particular de Solidariedade Social,



com sede na Rua D. Dinis, n.º 356, Gião, da União das freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, com o número de identificação fiscal 503315176, representado neste ato pelo Presidente da Direção Manuel Joaquim Batista Cardoso e Tesoureiro António Gomes de Santiago, na qualidade de Comodatário. -----

Primeira-----

(Objeto)-----

O primeiro outorgante é legítimo proprietário de uma fração designada pela letra "O", tipo T3, sita na Rua Zona Desportiva, n.º 80, 1.º Esquerdo, Guisande, da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, concelho de Santa Maria da Feira, inscrita no Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira – 3 sob o artigo urbano n.º 1948 "O" da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 324/19991001 "O", com licença de utilização n.º 596/01 emitida pelo Município de Santa Maria da Feira em 24/07/2001 e da fração designada pela letra "V" destinada a lugar de estacionamento.-----

Segunda-----

(Finalidade)-----

Pelo presente contrato, o Município entrega gratuitamente ao segundo outorgante o imóvel descrito na cláusula Primeira, que se destina única e exclusivamente ao desenvolvimento de uma residência partilhada, a qual pretende promover o acesso à habitação e o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, com vista à inclusão social dos seus residentes, que de forma autónoma, coabitam no mesmo espaço habitacional. -----



△
[Handwritten signature]

Terceira -----

(Prazo) -----

1. O prazo de duração do presente comodato é de 5 anos, renovando-se automaticamente no seu termo por iguais períodos, salvo se a intenção de o não renovar for comunicada por qualquer uma das partes à outra, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo inicial ou das subseqüentes renovações. -----

2. O imóvel será imediatamente restituído pelo comodatário ao comodante, no final do contrato ou logo que finde o uso previsto. -----

Quarta-----

(Obrigações gerais) -----

Pelo presente contrato de comodato, o segundo outorgante obriga-se a:-

a) Promover a instalação e ligação de contadores de água, gás e energia elétrica, cujas despesas, bem como o respetivo consumo são da sua conta;-----

b) Conservar no estado em que atualmente se encontram, não só a instalação da luz elétrica mas ainda, todas as canalizações e seus acessórios, pagando à sua conta as reparações que se tornem necessárias por efeito de incúria ou indevida utilização; -----

c) Assegurar o pagamento das despesas inerentes à fruição das partes comuns do prédio;-----

d) Respeitar o estipulado nas normas de administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício;-----

e) Conservar em bom estado a fração; -----

f) Não utilizar a fração para fim diverso daquele a que se destina; -----

g) Não proporcionar a terceira entidade o uso parcial ou total do imóvel;



- h) Realizar visitas de acompanhamento regulares à Residência Partilhada;-----
- i) Garantir a gestão e a organização adequada das tarefas domésticas junto dos residentes;-----
- j) Realizar reuniões quinzenais com todos os residentes, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que tal se justifique; -----
- k) Assegurar acompanhamento psicossocial individualizado aos residentes;-----
- l) Garantir um acompanhamento social próximo, que promova o desenvolvimento das competências/capacidades pessoais, sociais e profissionais com o objetivo de melhoria das condições de vida dos residentes;-----
- m) Colaborar com o Município na promoção, dinamização e realização de atividades de interesse municipal. -----

Quinta-----

(Obras) -----

1. O primeiro outorgante autoriza desde já o segundo outorgante a realizar por sua conta e risco obras de adaptação, que repute necessárias, nomeadamente no âmbito das barreiras arquitetónicas, no interior da habitação locada, devendo efetuar e requerer todas as autorizações ou licenças a que legalmente os mesmos estiverem sujeitos, incluindo as que envolverem o Município. -----
2. O Comodatário compromete-se a dar prévio conhecimento das mesmas ao Município, mediante carta registada com aviso de receção. -

Sexta-----

(Acompanhamento Social dos Utilizadores) -----



1. A residência partilhada fica sob a gestão direta do segundo outorgante e será habitada por agregados familiares compostos por um só elemento, a que chamamos residentes. -----
 2. A gestão e o acompanhamento social dos utilizadores da residência partilhada é garantida pelo segundo outorgante, o qual por sua vez celebra com cada um dos residentes um contrato de utilização da residência, no qual as partes se submetem aos direitos e obrigações nele constantes. -----
 3. O valor pago mensalmente por cada um dos residentes à entidade parceira, pela utilização da habitação, é calculado e atualizado, pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, com base na fórmula de cálculo definida na Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação - regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação. Os residentes participam ainda no pagamento das despesas mensais de água, eletricidade, gás e decorrentes da gestão das partes comuns do edifício.-----
 4. O Município disponibiliza apoio técnico às entidades parceiras, quando por estas solicitado, no âmbito do funcionamento e utilização das respetivas frações habitacionais. -----
 5. Caso esta resposta social – residência partilhada – venha a ser apoiada financeiramente por outra entidade, serão revistas as condições do presente contrato e acordado um montante que o segundo outorgante se obriga a pagar ao primeiro outorgante, respeitante ao uso e fruição desta fração habitacional, calculado com base nos normativos aplicáveis à habitação social.-----
- Sétima -----



(Resolução do Contrato) -----

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, o incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente contrato confere ao comodante o direito de o resolver e ordenar a desocupação e entrega do prédio cedido, revertendo-o à sua esfera jurídica. -----

2. Findo o comodato, o segundo outorgante restituirá a fração, com todos as suas benfeitorias, incluindo as obras de adaptação que tenham sido realizadas, salvo aquelas que pelo uso normal pereçam ou se deteriorem. -----

Oitava -----

(Disposições subsidiárias)-----

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á a legislação em vigor, nomeadamente os artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

O segundo outorgante declara ter tomado perfeito conhecimento dos termos e condições do presente contrato, os quais se obriga pontual e integralmente a cumprir. -----

Que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis. -----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante.”-----

“Doc. 2 -----

Contrato de Comodato-----

Considerando que: -----

- No concelho de Santa Maria da Feira constata-se um aumento de



famílias compostas por um só elemento, denominadas unipessoais (ano 2001 – 4297 famílias; ano 2011 – 6529 famílias), das quais 129 têm processo de procura habitacional no Município, persistindo casos de grande vulnerabilidade social, nomeadamente adultos sem retaguarda familiar, com baixos rendimentos e sem condições habitacionais. -----

- Paralelamente, no parque habitacional municipal inexitem habitações tipologia T0, existe 1 habitação tipologia T1 e 192 habitações tipologia T2. -----

- É necessário implementar respostas habitacionais alternativas, que vão ao encontro das necessidades dos agregados suprarreferidos, atenuando as respetivas situações de carência socioeconómica e dignificando as condições de vida destes munícipes. -----

- Esta problemática foi trabalhada no âmbito do Fórum Social da freguesia de Fiães, tendo-se delineado a implementação duma resposta alternativa ao realojamento em habitação social convencional no parque habitacional do Município de Santa Maria da Feira, através da dinamização de uma residência partilhada, a qual pretende promover o acesso à habitação e o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, com vista à inclusão social dos seus residentes, que de forma autónoma, coabitam no mesmo espaço habitacional. -----

- O Município entende que é indispensável a participação ativa e efetiva de entidades privadas sem fins lucrativos que prossigam iniciativas de interesse municipal de natureza social ou similares, através de parcerias dinâmicas, que assegurem e reforcem os processos de atenuação das desigualdades sociais no concelho de Santa Maria da Feira, numa lógica de reforço da coesão social e de mobilização de



diferentes agentes para a ação social.-----

- O Município ao abraçar esta parceria, participa no apoio e na promoção de respostas habitacionais, minimizando riscos de exclusão social, nos termos das suas atribuições nos domínios de ação social e habitação, previstas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua atual redação e das competências de apoio a atividades de natureza social nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da suprarreferida lei. -----

É celebrado o presente contrato de comodato, no seguimento da deliberação de Reunião Ordinária da Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de dezembro de 2019, que se junta e que fica a fazer parte integrante do mesmo, com as cláusulas a seguir descritas e que dele passam a fazer parte integrante: -----

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, NIPC 501157280 neste ato representado pelo seu Vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Carlos Latourrette Marques, na qualidade de Comodante, adiante designado apenas por Município. -----

E -----

Segundo Outorgante: -----

Centro Social Padre José Coelho, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Padre Manuel Francisco de Sá, n.º 81, Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 502389800, representada pelo seu Presidente da Direção, José Henriques Ribeiro e



Tesoureiro, Júlio Santos Fontes, na qualidade de Comodatário, adiante designado como segundo outorgante. -----

Primeira -----

(Objeto) -----

O primeiro outorgante é legítimo proprietário de uma fração designada pela letra "T", tipo T3, sita na Rua Alexandre Herculano, n.º 83, R/C Direito, freguesia de Fiães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrita no Serviço de Finanças de Santa Maria da Feira - 2 sob o artigo urbano n.º 2967 "T" freguesia de Fiães, descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 1691/20011113 "T", com licença de utilização n.º 954/01 emitida pelo Município de Santa Maria da Feira em 29/11/2001 e da fração designada pela letra "G", n.º 6 destinada a lugar de estacionamento. -----

Segunda -----

(Finalidade) -----

Pelo presente contrato, o Município entrega gratuitamente ao segundo outorgante o imóvel descrito na cláusula primeira, que se destina única e exclusivamente ao desenvolvimento de uma residência partilhada, a qual pretende promover o acesso à habitação e o desenvolvimento de competências sociais e pessoais, com vista à inclusão social dos seus residentes, que de forma autónoma, coabitam no mesmo espaço habitacional. -----

Terceira -----

(Prazo) -----

1. O prazo de duração do presente comodato é de 5 anos, renovando-se automaticamente no seu termo por iguais períodos, salvo se a intenção



de o não renovar for comunicada por qualquer uma das partes à outra, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao termo inicial ou das subsequentes renovações. -----

2. O imóvel será imediatamente restituído pelo comodatário ao comodante, no final do contrato ou logo que finde o uso previsto. -----

Quarta-----

(Obrigações gerais) -----

Pelo presente contrato de comodato, o segundo outorgante obriga-se a:-

a) Promover a instalação e ligação de contadores de água, gás e energia elétrica, cujas despesas, bem como o respetivo consumo são da sua conta;-----

b) Conservar no estado em que atualmente se encontram, não só a instalação da luz elétrica mas ainda, todas as canalizações e seus acessórios, pagando à sua conta as reparações que se tornem necessárias por efeito de incúria ou indevida utilização; -----

c) Assegurar o pagamento das despesas inerentes à fruição das partes comuns do prédio;-----

d) Respeitar o estipulado nas normas de administração, conservação e fruição das partes comuns do edifício;-----

e) Conservar em bom estado a fração; -----

f) Não utilizar a fração para fim diverso daquele a que se destina; -----

g) Não proporcionar a terceira entidade o uso parcial ou total do imóvel;

h) Realizar visitas de acompanhamento regulares à Residência Partilhada;-----

i) Garantir a gestão e a organização adequadas das tarefas domésticas junto dos residentes;-----



j) Realizar reuniões quinzenais com todos os residentes, podendo convocar reuniões extraordinárias sempre que tal se justifique; -----

k) Assegurar acompanhamento psicossocial individualizado aos residentes; -----

l) Garantir um acompanhamento social próximo, que promova o desenvolvimento das competências/capacidades pessoais, sociais e profissionais com o objetivo de melhoria das condições de vida dos residentes; -----

m) Colaborar com o Município na promoção, dinamização e realização de atividades de interesse municipal. -----

Quinta -----

(Obras) -----

1. O primeiro outorgante autoriza desde já o segundo outorgante a realizar por sua conta e risco obras de adaptação, que repute necessárias, nomeadamente no âmbito das barreiras arquitetónicas, no interior da habitação locada, devendo efetuar e requerer todas as autorizações ou licenças a que legalmente os mesmos estiverem sujeitos, incluindo as que envolverem o Município. -----

2. O Comodatário compromete-se a dar prévio conhecimento das mesmas ao Município, mediante carta registada com aviso de receção. -

Sexta -----

(Acompanhamento Social dos Utilizadores) -----

1. A residência partilhada fica sob a gestão direta do segundo outorgante e será habitada por agregados familiares compostos por um só elemento, a que chamamos residentes. -----

2. A gestão e o acompanhamento social dos utilizadores da residência



partilhada é garantida pelo segundo outorgante, o qual por sua vez celebra com cada um dos residentes um contrato de utilização da residência, no qual as partes se submetem aos direitos e obrigações nele constantes. -----

3. O valor pago mensalmente por cada um dos residentes ao comodatário, pela utilização da habitação, é calculado e atualizado, pela aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar, com base na fórmula de cálculo definida na Lei n.º 81/2014 de 19.12, na sua atual redação - regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação. Os residentes participam ainda no pagamento das despesas mensais de água, eletricidade, gás e decorrentes da gestão das partes comuns do edifício.-----

4. O Município disponibiliza apoio técnico ao comodatário, quando por este solicitado, no âmbito do funcionamento e utilização das respetivas frações habitacionais.-----

5. Caso esta resposta social – residência partilhada – venha a ser apoiada financeiramente por outra entidade, serão revistas as condições do presente contrato e acordado um montante que o segundo outorgante se obriga a pagar ao primeiro outorgante, respeitante ao uso e fruição desta fração habitacional, calculado com base nos normativos aplicáveis à habitação social.-----

Sétima-----

(Resolução do Contrato)-----

1. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, o incumprimento de qualquer das obrigações constantes do presente contrato confere ao comodante o direito de o resolver e ordenar a



desocupação e entrega do prédio cedido, revertendo-o à sua esfera jurídica. -----

2. Findo o comodato, o segundo outorgante restituirá a fração, com todos as suas benfeitorias, incluindo as obras de adaptação que tenham sido realizadas, salvo aquelas que pelo uso normal pereçam ou se deteriorarem. -----

Oitava -----

(Disposições subsidiárias)-----

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á a legislação em vigor, nomeadamente os artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil. -----

O segundo outorgante declara ter tomado perfeito conhecimento dos termos e condições do presente contrato, os quais se obriga pontual e integralmente a cumprir.-----

Que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis.-----

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada outorgante”.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, formalizar a cedência dos imóveis propriedade do Município, através da celebração dos contratos de comodato supratranscritos, para criação da resposta social em epígrafe, conforme minutas que aprovou, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----

10 - Projeto VOAHR Municípios - Voluntariado Organizado para



uma Ação Humanitária de Referência-----

- Acordo de cooperação entre Pista Mágica – Associação e o Município/Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, o qual vem instruído com a informação n.º 51/2019, da Chefe da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Manuela Coelho, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“O voluntariado possui um espaço próprio de atuação, constituindo-se um importante recurso, que tende a ser cada vez mais sólido, qualificado e reconhecido socialmente, assumindo-se como o exercício livre de uma cidadania ativa e solidária.-----

Em Reunião Ordinária de Câmara datada de 10.01.2005, foi deliberada a criação do Banco Local de Voluntariado de Santa Maria da Feira, decorrente duma proposta do Conselho Local de Ação Social, que considerou necessária a criação de um Plano Municipal do Voluntariado, estruturado e facilitador do exercício do voluntariado. Esta resposta - Banco Local de Voluntariado de Santa Maria da Feira, é dinamizada pela Rede Social e Plano Municipal para a Igualdade de Género, em estreita parceria com a Casa dos Choupos – Cooperativa Multisectorial de Solidariedade Social, CRL e a Associação Ser + Pessoa. É um ponto de encontro entre pessoas que expressam vontade de ser voluntárias, que pretendem participar em projetos de voluntariado e as organizações promotoras desses programas e projetos de voluntariado, que reúnam condições para integrar voluntários e coordenar as suas atividades. Disponibiliza ainda informação, formação e apoios diversos às organizações e aos voluntários. -----



Considerando:-----

- A estratégia definida pelo Município de Santa Maria da Feira para promover o voluntariado, sobretudo dirigido à população jovem e sénior, procurando estimular as organizações concelhias a desenvolverem projetos de voluntariado;-----

- O Banco Local de Voluntariado/Bolsa Local de Voluntariado de Santa Maria da Feira, através do Programa de Voluntariado Jovem e Sénior, incentiva o envolvimento dos Fóruns Sociais de Freguesia e de União de Freguesia, na dinamização do voluntariado nos seus territórios, nas áreas da cultura, educação, desporto, turismo, ambiente, social, entre outros.-----

- A aprovação da candidatura - Projeto de Inovação Social VOAHR Municípios – Voluntariado Organizado para uma Ação Humanitária de Referência - designado por VOAHR Municípios, conforme notificação em anexo, enquadrada no âmbito do Programa Parcerias para o Impacto, elaborada pela Pista Mágica - associação que tem como missão educar para um voluntariado que efetivamente contribua para um mundo melhor.-----

- Que este projeto de inovação social tem como investidores sociais 14 Municípios da Área Metropolitana do Porto, entre os quais o Município de Santa Maria da Feira – conforme carta de compromisso de investimento social do Município de Santa Maria da Feira relativa à submissão de candidatura ao Programa de Parcerias para o Impacto, no âmbito do Aviso n.º Poise – 39-2018-03 - projeto “VOAHR Municípios”, em anexo.-----

- Que esta iniciativa, com a duração de 36 meses conforme cronograma



em anexo, pretende aumentar o impacto do voluntariado ao nível municipal, nomeadamente o voluntariado inclusivo, através da dinamização de:-----

- ações de capacitação/formação direcionados aos agentes de voluntariado como voluntários da rede social, aspirantes a voluntários, gestores/coordenadores de voluntários da Bolsa Local de Voluntariado e das diferentes organizações do concelho;-----

- consultoria; e-----

- Monitorização e avaliação em impacto direcionada à conceção e implementação de um plano estratégico na área do voluntariado dinamizado pela rede social concelhia, que torne o trabalho de voluntariado cada vez mais eficiente e profissional. -----

No âmbito das atribuições do Município, designadamente nos domínios da ação social e promoção do desenvolvimento, previstas no Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, na sua redação atual, nomeadamente nas alíneas h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências materiais previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, propomos a assinatura do acordo de cooperação entre a Pista Mágica - Associação e o Município de Santa Maria da Feira, conforme minuta em anexo como doc. 1, assegurando o cofinanciamento do Projeto VOAHR Municípios, no montante anual de 2.353,00 € (dois mil trezentos e cinquenta e três euros) nos anos 2019, 2020 e 2021, perfazendo um montante total de 7.059,00 € (sete mil e cinquenta e nove euros).” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do Acordo de Cooperação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

“Acordo de Cooperação -----



Entre:-----
Pista Mágica - Associação, pessoa coletiva n.º 508656419, com sede em Centro Cultural de Rio Tinto, Rua da Boavista, s/n, 4435-354 Rio Tinto, representada neste ato pela Presidente da Direção, Sónia Fernandes e Tesoureira da Direção Ana Vasconcelos, doravante designada por Pista Mágica.-----

E -----
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, com sede na Praça da República, Santa Maria da Feira, representado neste ato pelo seu Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa, doravante designado por Município.-----

Considerando que:-----

- A Pista Mágica, associação que tem como missão educar para um voluntariado que efetivamente contribua para um mundo melhor, elaborou a candidatura com o Projeto de Inovação Social VOHR Municípios – Voluntariado Organizado para uma Ação Humanitária de Referência (doravante designado por VOHR Municípios), no âmbito do Programa Parcerias para o Impacto, o qual foi aprovado.-----

- No âmbito deste projeto, o Município assinou uma Carta de Compromisso de Investimento Social no valor de 7.059,00 € (sete mil e cinquenta e nove euros).-----

- A Pista Mágica e o Município, em sintonia com os princípios e objeto do VOHR Municípios, reconhecem o interesse mútuo em estabelecer linhas de cooperação na capacitação dos agentes de voluntariado para a dinamização do voluntariado profissional que sabe como atuar e tirar o melhor partido das competências e situações para gerar maior impacto



na comunidade.-----

- Envolvendo todos os agentes de voluntariado - voluntários, organizações da economia social, setor público, empresas e entidades educativas, é possível dinamizar e potenciar o voluntariado a nível local, daí resultando um efetivo combate aos problemas locais. -----

- O voluntariado dinamizado pelas estruturas municipais não se pode limitar a um simples emparelhamento entre a oferta de oportunidades de voluntariado e a procura de voluntários, sendo necessário criarem-se oportunidades de voluntariado inclusivas e construir uma rede entre todos os seus parceiros na comunidade. -----

É celebrado o presente Acordo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

(Finalidade e objetivos) -----

1 - O presente acordo tem por objeto a implementação do Projeto de Inovação Social VOAHR Municípios – Voluntariado Organizado para uma Ação Humanitária de Referência, com vista à promoção do impacto do voluntariado ao nível municipal através de capacitação, formação, consultoria, monitorização e avaliação do impacto. -----

2 - Esta iniciativa está assente no desenvolvimento das seguintes atividades: -----

- Apoio às estruturas de voluntariado, nomeadamente apoiar o Banco Local de Voluntariado/Bolsa Local de Voluntariado de Santa Maria da Feira a alavancar a sua estrutura, a fazer o levantamento das necessidades do Município no que concerne a dinamização do voluntariado a nível local, ministrar formação e disponibilizar



consultoria aos técnicos do Banco Local de Voluntariado. -----

- Capacitação dos agentes de voluntariado através da implementação da metodologia CADEI: Capacitação, Diagnóstico, Experimentação e Impacto; Fornecer instrumentos e competências em voluntariado e gestão de voluntariado aos agentes de voluntariado, de modo a que exista um efetivo impacto no cumprimento da missão das organizações sociais; Atuar in loco e encadear técnicas de capacitação numa sequência e intensidade que garanta impacto; Envolver toda a organização no processo de criação/melhoria do programa de voluntariado e alimentar a sua motivação para a mudança. -----

- Voluntariado Inclusivo: num primeiro momento realizar um estudo de opinião pública sobre a perceção dos cidadãos acerca do Voluntariado e do Voluntariado Inclusivo, seguida por uma Campanha de Educação da opinião pública; Criar uma bolsa de voluntariado inclusivo com posterior formação às Organizações Não Governamentais acolhedoras, orientação vocacional e formação aos voluntários proponentes. -----

Cláusula 2.^a -----

(Obrigações da Pista Mágica) -----

Compete à Pista Mágica, no âmbito do presente acordo, designadamente:-----

1. Afetar ao cumprimento do presente projeto os recursos humanos necessários para a sua implementação e avaliação. -----

2. Desenvolver todos os esforços para a execução das metas definidas para o projeto e o seu cronograma, ainda que possam haver ajustes de datas de acordo com as exigências encontradas na implementação do projeto. -----



3. Garantir a isenção no tratamento com todas as Câmaras Municipais.
4. Garantir a confidencialidade de todas as sessões de consultoria realizadas. -----

Cláusula 3.ª -----
(Obrigações do Município)-----

Compete ao Município, no âmbito do presente acordo, designadamente:

1. Elaborar um diagnóstico de necessidades da sua Estrutura Municipal de Voluntariado, em conjunto com as entidades da rede social concelhia e definir um Plano de Ação a implementar até ao encerramento do projeto, setembro de 2021. -----
2. Indicar um representante do Município e/ou da Rede Social concelhia como Gestor da Parceria. -----
3. Providenciar afetação de recursos humanos operacionais necessários para implementar e dinamizar o Plano de Ação. -----
4. Promover a dinamização/divulgação junto dos participantes nas atividades de capacitação (formação, consultoria e auditoria) do projeto e das atividades e eventos intermunicipais do projeto como referido no cronograma anexo (ainda que possam haver ajustes de datas de acordo com as exigências encontradas na implementação do projeto).-----
5. Cofinanciar o Projeto VOAHR Municípios, com um contributo anual de 2.353,00 € (dois mil trezentos e cinquenta e três euros) cada ano, nomeadamente nos anos 2019, 2020 e 2021. -----
6. Contribuir para a realização das ações necessárias à prossecução dos seus objetivos e consecução do objeto. -----
7. Contribuir para o Indicador de Resultado do projeto contratualizado com o POISE com a integração de novos voluntários em 3 anos



decorrente da implementação do projeto VOAHR no Município.-----

Cláusula 4.ª -----

(Obrigações comuns das partes) -----

As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente acordo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas, designadamente:-----

1. Manter um diálogo permanente e colaborar ativamente para a prossecução do objeto e dos objetivos anuais que venham a ser traçados. -----
2. Comunicar a sua contribuição no projeto, em pleno respeito e concertação com a outra parte. -----
3. Avaliar anual e conjuntamente os resultados do projeto e realizar correções, ajustes ou melhorias que se considerem relevantes. -----
4. Assumir a obrigação geral de cooperação para a prossecução do objeto. -----

Cláusula 5.ª -----

(Proteção de Dados Pessoais) -----

1. As partes comprometem-se a respeitar o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD)), e legislação complementar (Regime de Proteção de Dados). -----
2. Para efeitos do número anterior, a Pista Mágica é responsável pelo tratamento dos dados pessoais necessários ao acompanhamento do Projeto proposto e acordados nos termos deste contrato; e o Município é



responsável pelo tratamento dos dados pessoais necessários à conceção e execução do Projeto. -----

Cláusula 6.^a -----

(Vigência e Duração) -----

Sendo a duração do projeto de 36 meses, o presente acordo produz efeitos à data de 1 de outubro de 2018 e vigora até 30 de setembro de 2021. -----

Cláusula 7.^a -----

(Resolução) -----

Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos. -----

Cláusula 8.^a -----

(Divulgação) -----

1. A Pista Mágica e o Município poderão divulgar nos seus sites institucionais ou em qualquer outro meio de comunicação institucional das Partes, a celebração do presente acordo, bem como as ações, atividades e iniciativas executadas no âmbito do projeto VOHR Municípios; -----

2. Qualquer ação de divulgação ou de publicitação das ações no terreno na comunicação social, deverão mencionar o Promotor do projeto - a Pista Mágica e o seu logotipo, bem como a fonte de financiamento do projeto e seus logotipos, incluídos no sítio da internet do projeto (www.voahr.com), e do investidor social Município e da Rede Social



Concelhia. -----

Cláusula 9.^a -----

(Alterações) -----

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda. -----

Cláusula 10.^a -----

(Interpretação) -----

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira. -----

Cláusula 11.^a -----

(Outorga) -----

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor". -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira e, dirigindo-se ao Sr. Presidente, perguntou o que é que se entende por voluntariado inclusivo, tendo o Sr. Presidente respondido dizendo que acha que, como o próprio nome indica, é o voluntariado que inclua todos, ao que a vereadora Lia Ferreira questionou se é todo o tipo de voluntariado, e se isso não é voluntariado por si só. -----

O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que a pergunta da vereadora Lia Ferreira não é uma pergunta só por perguntar, referindo



que os vereadores do Partido Socialista estiveram a discutir o assunto e verificaram que, na justificação, é dito que esta iniciativa pretende aumentar o impacto do voluntariado ao nível municipal, nomeadamente o voluntário inclusivo, e daí a questão de se não é redundante.-----

Perguntou também por que razão o acordo de cooperação só agora vai ser assinado, tendo em conta que houve decisão de notificação em 23 de outubro de 2018, comentando que a calendarização dos trabalhos chega à Câmara um ano depois.-----

O vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, disse que tal tem a ver com a candidatura que foi feita na Área Metropolitana do Porto, no âmbito do aviso do POISE que consta na informação, tendo o Sr. Presidente acrescentado que, entre a decisão de aprovação e a respetiva implementação, por vezes vai uma diferença de tempo, o que acontece muitas vezes.-----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que consta, na informação, o Plano Municipal do Voluntariado e o Plano Municipal para a Igualdade de Género, e que os vereadores do Partido Socialista ficam com algumas dúvidas sobre se é necessário existirem estes planos municipais quando os mesmos estão inseridos naquilo que é a ação social propriamente dita, e que, quando os vereadores do Partido Socialista apresentam um plano municipal para a acessibilidade, é-lhes imediatamente dito que não há necessidade, porque já está a ser tratado pelo Urbanismo, comentando que, então, se calhar, também não há necessidade de haver um Plano Municipal do Voluntariado e um Plano Municipal para a Igualdade de Género.-----



B *Le*

O Sr. Presidente disse que pensa que não se deve misturar as coisas, referindo que se está a falar de um projeto que envolve 14 municípios da Área Metropolitana do Porto, que tem financiamento comunitário para as ações em questão, salientando que a boa gestão do Município também prevê, muitas vezes, a oportunidade de se apresentar candidaturas para diminuir os custos das ações.-----

A vereadora Lia Ferreira insistiu dizendo que, se calhar, a partir daqui vai haver abertura para o plano municipal de acessibilidade, tendo o Sr. Presidente respondido dizendo que, se houver algum financiamento, provavelmente também poderá ser feito, ao que a vereadora Lia Ferreira voltou a insistir dizendo que sempre houve e que o Município de Santa Maria da Feira ficou de fora.-----

O Sr. Presidente disse que, aliás, já foi feito um estudo de acessibilidades há uns anos, que tinha a ver com os edifícios públicos, que culminou com a publicação de uma brochura e que, nalguns casos concretos, foram recomendadas ações.-----

A vereadora Lia Ferreira insistiu, novamente, dizendo que, uns anos depois, surgiram os programas RAMPA, em que os municípios podiam receber 300.000,00 € para fazer planos municipais de acessibilidades, e que o Município de Santa Maria da Feira não quis candidatar-se, recordando que, na altura, era membro da Assembleia Municipal e abordou esse assunto, e que foi recusado pela Câmara, pelo que, se, agora, existem planos municipais de voluntariado e planos municipais para a igualdade de género, está então na hora de trazer finalmente este assunto à Câmara, porque vai haver outras oportunidades.-----

Disse ainda que gostava realmente de perceber, e por isso perguntou, o



que é o voluntariado inclusivo, dizendo que, inclusive, é suposto haver, de acordo com a informação, a monitorização e avaliação em impacto direcionada à conceção e implementação de um plano estratégico na área do voluntariado dinamizado pela rede social concelhia, que torne o trabalho de voluntariado cada vez mais eficiente e profissional. -----

Concluiu dizendo que não tem nada contra, só que pensava que, tendo em conta que o assunto já está tão estruturado e que já foi abordado em reuniões da Área Metropolitana do Porto, pudesse haver alguma informação mais detalhada sobre em que é que vai consistir exatamente a monitorização e as ações de formação, que fazem parte do plano e que constam no anexo, mas que não é explicado exatamente em que é que vão consistir. -----

O Sr. Presidente disse que dava como exemplos, que constam do anexo, “Formação de Formadores em Iniciação ao Voluntariado 24 h”, “Curso de Iniciação ao Voluntariado 4 h”, ao que a vereadora Lia Ferreira questionou se isso significa que os voluntários vão aprender a ser voluntários e vão aprender o voluntariado inclusivo, que não se sabe muito bem o que é, tendo o Sr. Presidente dito que é formação, e que, se calhar, os voluntários vão aprender metodologias de abordagem das situações ou outras, comentando que são os técnicos formadores que vão fazer os programas de ação e que, com certeza, já os devem ter delineados. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social. -----



11 - Aquisição de um prédio urbano sito no gaveto das Ruas Professora Dona Clotilde e Joaquim Oliveira Tavares, na freguesia de Argoncilhe -----

Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda entre Quintino dos Santos Veiga e o Município-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia Pais, datada de 11 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

1. A intenção do Município de Santa Maria da Feira na requalificação Urbana da freguesia de Argoncilhe, deste concelho;-----
2. O Contrato-Promessa de Compra e Venda a celebrar entre este Município e Quintino dos Santos Veiga, cuja minuta se anexa; -----
3. A Avaliação Externa efetuada em novembro de 2019;-----
4. A Informação de Compromisso. -----

Face ao exposto, a aquisição do terreno objeto da minuta do contrato-promessa de Compra e Venda identificado no ponto 2., terá de ser submetida a deliberação da Câmara Municipal, para aprovação nos termos e condições constantes da minuta do aludido contrato. -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a Compra de um prédio Urbano, sito no gaveto das ruas



Professora Clotilde e Joaquim Oliveira Tavares, na freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, nos termos e condições constantes do contrato-promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa, para aprovação”.

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor:

“Contrato-Promessa de Compra e Venda

Entre:

Quintino dos Santos Veiga, divorciado, contribuinte n.º 267224095, natural de Caracas, Venezuela, de nacionalidade espanhola, residente na Estrada Nacional 109, n.º 1370, União das freguesias de Gulpilhares e Valadares, concelho de Vila Nova de Gaia, titular do documento Nacional de Identidade n.º 47358374V, válido até 02/12/2025, emitido pela entidade espanhola competente;

- como primeiro outorgante e promitente vendedor;

E,

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280, representado pela Vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Maria de Sá Portela,

- como segunda outorgante e promitente comprador,

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano constituído por Casas Térreas, sito no lugar de Ribeira da



△
fl

Venda, Rua Joaquim Oliveira Tavares, n.º 20, freguesia de Argoncilhe, concelho de Santa Maria da Feira, com a área de 800,00 m², sendo AC de 130,00 m² e AD de 670,00 m², inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 224 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 3405/20100706 de Argoncilhe, e aí inscrito a favor de Quintino dos Santos Oliveira casado com Maria Antónia Veiga Iglésias Serralheiro, pela AP. 3 de 1965/09/18, devidamente identificado na planta que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato-promessa. -----

Segunda-----

O prédio veio à posse do primeiro outorgante:-----

a) Por herança aberta por óbito de Maria Antónia Veiga Iglésias, ocorrido a 07 de outubro de 2018, conforme escritura de Habilitação exarada a 25 de novembro de 2019, a partir de folhas 33 do Livro 55-A, pela Notária Márcia Almeida Rola, com Cartório sito na Rua da Igreja, n.º 1133, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia; -----

b) Por herança aberta por óbito de Quintino dos Santos Oliveira, ocorrido a 14 de agosto de 2019, conforme escritura de Habilitação, exarada a 21/10/2019, a partir de folhas 131, do Livro 54-A, pela Notária Márcia Almeida Rola, com Cartório sito na rua da Igreja, n.º 1133, União das freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia. -----

Terceira -----

1. Pelo presente contrato-promessa, o primeiro outorgante, promete vender ao representado da segunda outorgante, que, por sua vez



promete comprar àquele, o prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço de € 65 000,00 (sessenta e cinco mil euros). -----

2. O referido preço será pago pelo Município de Santa Maria da Feira ao primeiro outorgante, na data da outorga da escritura pública de compra e venda. -----

Quarta-----

O prédio prometido vender, à data da escritura de compra e venda, terá de se encontrar livre e devoluto de pessoas e bens, bem como sobre o mesmo não pode incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quinta-----

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do art.º 830.º do Código Civil.

Sexta-----

O primeiro outorgante autoriza que o Município de Santa Maria da Feira, representado da segunda outorgante, entre de imediato na posse e fruição do prédio prometido vender, podendo nele levar acabo as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Sétima-----

1. A escritura pública deverá ser celebrada logo que estejam reunidos todos os documentos necessários e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo representado da segunda outorgante. --

2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao Município de Santa Maria da Feira, o qual deverá avisar o primeiro, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo este facultar todos os documentos da sua responsabilidade. -----



Oitava -----

As comunicações por escrito do representado da segunda outorgante ao primeiro, serão sempre remetidas, por correio registado, para a morada acima indicada. -----

§ O presente contrato-promessa de Compra e Venda, foi aprovado em minuta, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em RO de (espaço em branco) - (ponto (espaço em branco)).-----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, bem como a avaliação externa.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

12 – Distrate da escritura de constituição do direito de superfície celebrada com a associação Rotary Clube da Feira -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia Pais, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

1. A 12 de fevereiro de 2009 foi celebrada uma escritura de constituição de Direito de Superfície a favor da Associação “Rotary Clube da Feira”, sobre um prédio urbano constituído por parcela de terreno para construção, sito na rua de Timor, Freguesia de Escapães, deste



concelho, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1920 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1334/ da freguesia de Escapães; -----

2. A constituição do Direito de Superfície, identificado no ponto anterior, foi registada a favor da Associação Rotary Clube da Feira, conforme consta da inscrição, Ap. n.º 5033 de 10 de março de 2009;----

3. A parcela de terreno sobre a qual foi constituído o Direito de Superfície, destinava-se a construir a sede da superficiária, construção que não se encontra concluída; -----

4. O requerimento apresentado pela Associação “Rotary Clube da Feira”, registado no serviço de expediente e arquivo deste Município sob o n.º 16034 a 03/12/2019, no qual é solicitada a extinção do Direito de Superfície, e reversão do terreno para o Município de Santa Maria da Feira, de acordo com a cláusula sétima do contrato identificado no ponto 1. -----

Face ao exposto, a extinção do Direito de Superfície por acordo entre as partes, salvo opinião superior diversa, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal para autorização do Distrate da escritura de Constituição do Direito de Superfície a favor do Rotary Clube da Feira, exarada a 12 de fevereiro de 2009 no Cartório Privativo deste Município a partir de folhas 32 do Livro de Notas n.º 107, com a indicação de que a escritura de Distrate, constituirá título bastante para cancelamento na Conservatória do Registo Predial do Direito de Superfície, conforme inscrição, Ap. n.º 5033 de 10 de março de 2009 do prédio descrito sob o n.º 1334/ da freguesia de Escapães.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do



Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data,
do seguinte teor:-----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho
que a Câmara Municipal delibere:-----

Autorizar o Distrate da escritura de Constituição do Direito de
Superfície a favor do Rotary Clube da Feira, exarada a 12 de fevereiro de
2009 no Cartório Privativo deste Município a partir de folhas 32 do
Livro de Notas n.º 107, com a indicação de que a escritura de Distrate,
constituirá título bastante para cancelamento na Conservatória do
Registo Predial do Direito de Superfície, conforme inscrição, Ap. n.º
5033, de 10 de março de 2009, do prédio descrito sob o n.º 1334/ da
freguesia de Escapães.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a
mesma se refere.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo referindo que, de facto, o Rotary
Clube da Feira tem feito algum serviço a nível do Concelho, inclusive o
evento dos prémios de mérito escolar, pelo que merece o respeito de
todos.-----

Disse não querer acreditar naquela lógica de que se estaria a beneficiar
o Rotary Clube da Feira em desprimor de outros, mas que a questão
que os vereadores do Partido Socialista levantam é para tentarem
perceber o porquê desta situação.-----

Referiu que, quanto à questão de o terreno voltar novamente à posse do
Município, os vereadores do Partido Socialista estão claramente de
acordo, e que é até justíssimo dizer que é uma entidade idónea, porque
ela própria, verificando que, após todo este tempo, não vai conseguir



fazer a obra, devolve o terreno.-----
Disse que, efetivamente, mantém-se o desiderato inicial que é a necessidade de o Rotary Clube da Feira ter um espaço para poder albergar a sua sede, daí os vereadores do Partido Socialista levantarem a questão de que, de facto, entre nas cogitações da própria Câmara que quando houver a possibilidade de albergar a sede do Rotary Clube da Feira nalgum espaço propriedade do Município, isso possa acontecer. --
Referiu que, independentemente de o Rotary Clube da Feira ter uma capacitação internacional, como se sabe é preciso haver muito boa vontade, por vezes, para se assumir estas instituições, dizendo que exemplo disso é que o atual Presidente do Rotary Clube da Feira é uma pessoa que veio instalar-se no concelho de Santa Maria da Feira e que está a desenvolver um trabalho pro bono, logicamente. -----
O vereador Délio Carquejo concluiu dizendo que tem de se olhar para esta questão mais no sentido social do que noutra nível, sobretudo pelo desenvolvimento da parceria que o Rotary Clube da Feira tem feito com a Câmara ao nível dos prémios de mérito escolar, pelo que, se a Câmara conseguisse encontrar um espaço para o Rotary Clube da Feira albergar a sua sede, ele próprio, pode assumir que o mesmo aceitaria de bom grado.-----
O Sr. Presidente disse querer dar nota, e que fique bem claro, que entende que o Rotary Clube da Feira faz um trabalho muito bom, até de apelo ao mérito, e de o premiar e incentivar, dizendo que fica muito contente por isso, e que as pessoas que integram o Rotary Clube da Feira têm um grande sentido solidário e de incentivo ao mérito, que acha que é algo que a sociedade também precisa de ter bem presente. --



Disse assim que o Executivo Permanente irá estar atento se surgir uma oportunidade de encontrar um espaço pequeno, que acha que será suficiente para as reuniões que o Rotary Clube da Feira realiza.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

13 – Cessão de posição contratual – Requerimento de Joel da Silva Pedrosa -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia Pais, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

1. A deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de 22 de junho de 2009, para alienação de duas parcelas de terreno sobrantes da Via Paços de Brandão/Espargo, a Joel da Silva Pedrosa pelo valor global de € 4.899,00; -----
2. O Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado a 30 de junho de 2009 entre este Município e Joel da Silva Pedrosa, pelo qual este prometeu adquirir ao Município de Santa Maria da Feira duas parcelas de terreno com a área total de 213,00 m² (102,00 m² + 111,00 m²) sitas na freguesia de Rio Meão, deste concelho, destinadas a acerto de extremas do prédio confinante, inscrito na matriz predial urbana de Rio Meão sob o artigo 2505; -----
3. O preço devido no contrato-promessa de compra e venda mencionado no ponto 1., foi totalmente pago pelo promitente comprador, conforme



consta da respetiva Conta Corrente; -----

4. O requerimento apresentado por Joel da Silva Pedrosa registado sob o n.º 16342, a solicitar autorização para a cessão da sua posição de promitente comprador no aludido contrato-promessa de Compra e Venda, para a Sociedade Requitecasual - Imobiliária, Lda., NIPC n.º 510297560, por ser esta a atual proprietária do já mencionado artigo 2505 U de Rio Meão; -----

5. O Contrato de Cessão da Posição Contratual outorgado a 06 de dezembro de 2019 entre Joel da Silva Pedrosa, outorgante no contrato-promessa identificado no ponto 1. e a Sociedade Requitecasual - Imobiliária, Lda., proprietária do prédio confinante com as parcelas a alienar; -----

6. A Sociedade Requitecasual - Imobiliária, Lda., já procedeu ao pagamento do preço constante do contrato-promessa identificado em 1., ao cedente, Joel da Silva Pedrosa, na data da assinatura do Contrato de Cessão de Posição Contratual. -----

Face ao exposto, salvo opinião superior diversa, a autorização de Cessão da Posição Contratual de Joel da Silva Pedrosa para a Sociedade Requitecasual - Imobiliária, Lda., no suprarreferido contrato-promessa de Compra e Venda celebrado a 30 de junho de 2009, entre aquele e o Município de Santa Maria da Feira, deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho



que a Câmara Municipal delibere: -----
Autorizar a Cessão da Posição Contratual de Joel da Silva Pedrosa para Requitecasual - Imobiliária, Lda., no Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado a 30 de junho de 2009 entre aquele e o Município de Santa Maria da Feira, mantendo-se o restante conteúdo”. -----
Interveio o vereador António Bastos dizendo que a cessão da posição contratual acontece 10 anos depois do contrato celebrado com a Câmara, verificando-se que, ao longo desses 10 anos, o requerente nunca se mostrou interessado, senão já tinha celebrado a escritura de posse, ao que Sr. Presidente fez notar que o requerente pagou o preço devido à Câmara na totalidade. -----
O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, independentemente de o requerente ter pago a totalidade, que foram duzentos e tal euros, agora, aparece uma empresa imobiliária interessada em adquirir a posição contratual que o mesmo tinha, dizendo que, na sua opinião, a Câmara não deveria autorizar a cessão da posição contratual, retornando, como é óbvio, ao requerente o valor pago pelo mesmo, e, então, a Câmara poderia negociar com a empresa imobiliária. -----
Disse que a verdade é que, ainda hoje, a propriedade é do Município e que o que está em causa é um negócio que a Câmara pode fazer com qualquer outra empresa interessada em adquirir aquela franja de terreno que é, no fundo, um pequeno lote que potencia a construção no local, dizendo ainda que não faz sentido que a cessão da posição contratual seja feita assim ao desbarato, quando a Câmara tem possibilidades de retirar daí alguns dividendos, porque, hoje, a propriedade tem muito mais valor. -----



O Sr. Presidente disse que acha que há uma grande confusão, explicando que a Câmara, há dez anos, vendeu uma parcela de terreno sobrance da via, que é uma tira que só interessaria ao proprietário do terreno confinante, o Sr. Joel da Silva Pedrosa, porque a mesma não serviria para mais nada, tendo aquele senhor pago a totalidade do respetivo custo e, neste momento, não deve um euro à Câmara. -----

Disse que, provavelmente, a escritura foi sendo adiada porque não houve necessidade da mesma e que, agora, o Sr. Joel da Silva Pedrosa vem pedir autorização à Câmara para cessão da sua posição contratual à empresa Requintecasual - Imobiliária, Lda., dizendo que não está a perceber qual é a dúvida, comentando que julga que a Câmara não iria agora especular por algo que não faz sentido. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que acha que a Câmara, de facto, está a ser cúmplice com a especulação, e que, independentemente de a Câmara ter recebido o valor total da venda, a propriedade do terreno ainda é do Município, porque a Câmara prometeu vender, e uma promessa de venda não é uma venda efetiva, dizendo ainda que não foi feita escritura nem o terreno foi registado a favor do Sr. Joel da Silva Pedrosa, pelo que a posição dos vereadores do Partido Socialista é não votarem a favor. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----



Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota votaram contra. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----

“Primeiro, porque a propriedade é pertença da Câmara Municipal.-----

Segundo, passados dez anos, devia de haver o retorno do valor pago pelo Joel da Silva Pedrosa.-----

Terceiro, a venda destas parcelas de terreno deviam ser por hasta pública.” -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Votámos a favor, porque se trata de uma parcela de terreno vendida, em 2009, ao Sr. Joel Pedrosa, que pagou a totalidade do valor da venda, e que a Câmara nesta situação não poderia de todo reverter essa venda sob pena de incorrer em pagamento de indemnizações. -----

Além disso, trata-se de duas parcelas sobrantes de uma expropriação que a Câmara fez e que confinam com a propriedade do Sr. Joel Pedrosa.-----

Portanto, se a Câmara já vendeu, se o único potencial interessado é o proprietário do terreno confinante, que, neste caso, nos está a propor a cedência, não vejo qual é a razão, e a Câmara é uma pessoa de bem. Por isso, votámos a favor.”-----

14 – Hasta pública para alienação de dois prédios mistos sítos na Zona Industrial de Romariz-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela Coordenadora Técnica Amélia Pais, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----



“Considerando que: -----

1. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário de dois prédios mistos, identificados com os n.ºs 1 e 2 nas plantas topográficas que se anexam, sitos na Zona Industrial de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira; -----

2. A existência de interessados na aquisição dos dois Prédios Mistos, para construção na parte urbana dos mesmos e a seguir identificados: -

a) Prédio Misto com a área total de 4.467,00 m² identificado com o n.º 1, em que a parte urbana tem a área 2.309,00 m² e corresponde ao artigo 2332 U e a parte rústica tem a área de 2.158,00 m² e corresponde ao artigo 374.º.-----

b) Prédio Misto com a área total de 4.506,00 m² identificado com o n.º 2, em que a parte urbana tem a área 2.497,00 m² e corresponde ao artigo 2333 U e a parte rústica tem a área de 2.009,00 m² e corresponde ao artigo 373.º.-----

Submete-se à consideração superior as condições de acesso, funcionamento e venda em hasta pública dos prédios identificados nas alíneas a) e b), que se anexam.”-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proponho à digníssima Câmara Municipal: -----

1. Que, de acordo com a informação supra, seja autorizada a Hasta Pública para alienação dos dois imóveis, propriedade deste Município.--

2. Que sejam aprovadas as Condições de Acesso, Funcionamento e Venda em hasta pública. -----



3. Que seja nomeada como comissão para dirigir a praça: -----

- A Vereadora Helena Portela, que Preside,-----

- O Chefe de Divisão, Paulo Ferreira,-----

- A Jurista, Susana Araújo,-----

- Sendo suplentes:-----

- O Vereador Vítor Marques (substituto da Presidente) -----

- A jurista, Ana Santos.-----

4. Que seja designado o dia 17 de janeiro de 2020, pelas 10:00 horas para a realização da Hasta Pública, no Salão Nobre do Município de Santa Maria da Feira.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Condições de Acesso, Funcionamento e Venda em Hasta de dois Prédios Mistos, identificados com o n.º 1 e com o n.º 2, sitos na Zona Industrial de Romariz, Concelho de Santa Maria da Feira. -----

1 – Objeto-----

1.1. As presentes Condições têm como objeto a alienação em Hasta Pública de dois prédios mistos, propriedade deste Município, identificados nas plantas com os n.ºs 1 e 2, anexas.-----

1.2. Prédio Misto com a área total de 4.467,00 m², sito na Zona Industrial de Romariz, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, constituído por uma parte urbana, destinada a construção urbana, com a área de 2.309,00 m² (artigo P2232 U) e uma parte rústica, com a área de 2.158,00 m², que de acordo com o PDM em vigor, está inserida em “Espaço Florestal de Produção” e “Estrutura Ecológica Municipal” (artigo 374 R), está identificado com o n.º 1, na planta



anexa; -----

1.3. Prédio Misto com a área total de 4.506,00 m², sito na Zona Industrial de Romariz, freguesia de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira, constituído por uma parte urbana, destinada a construção urbana, com a área de 2.497,00 m² (artigo P2233 U) e uma parte rústica, com a área de 2.009,00 m², que de acordo com o PDM em vigor está inserida em “Espaço Florestal de Produção” e “Estrutura Ecológica Municipal” (artigo 373 R), está identificado com o n.º 2, na planta

anexa; -----

1.4. Os prédios mistos identificados nos pontos 1.2. e 1.3., objeto da presente hasta pública, por estarem inseridos na Zona Industrial de Romariz, serão vendidos com uma cláusula de reversão a favor do Município de Santa Maria da Feira, a qual só será cancelada após a conclusão das obras de construção, com a emissão da Autorização de Utilização.-----

2 – Entidade alienante-----

A entidade pública alienante é o Município de Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, com sede na Praça da República, apartado 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, com o telefone n.º 256370800, e endereço eletrónico: santamariadafeira@cm-feira.pt.-----

3 – Autorização da alienação -----

A autorização para a alienação é da responsabilidade da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira -----

4 – Documentos de habilitação à hasta pública -----

4.1. Para ficarem habilitados a licitar, os interessados ou seus representantes devidamente identificados, e, no caso de pessoas



coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar, devem apresentar os seguintes documentos:-----

4.1.1. Cartão de cidadão ou bilhete de identidade, a exhibir;-----

4.1.2. Documento de identificação fiscal, a exhibir sempre que o interessado ou seu representante não for portador de Cartão de Cidadão; -----

4.1.3. Tratando-se de pessoa coletiva deverá apresentar certidão permanente atualizada ou código de acesso; -----

4.1.4. Documentos comprovativos da situação regularizada perante o Estado em sede de Contribuições, Impostos e Segurança Social ou prestação de consentimento para a sua verificação pelo Município de Santa Maria da Feira;-----

5 – Propostas -----

5.1. Podem ser apresentadas propostas escritas, pessoalmente no edifício dos Paços do Município ou remetidas por correio endereçadas para a morada indicada no ponto 2. das presentes Condições, até às 16h00m do dia útil anterior à data da realização da presente Hasta Pública, devendo ser dirigidas à Comissão da Hasta Pública; -----

5.2. As propostas deverão ser encerradas juntamente com os documentos referidos no ponto 4.1. em sobrescrito opaco e fechado, contendo no rosto o nome e o endereço/sede do proponente, o endereço do Município de Santa Maria da Feira e a expressão “Proposta para Alienação em Hasta Pública de dois Prédios Mistos, identificados com o n.º 1 e com o n.º 2, sitos na Zona Industrial de Romariz, Concelho de Santa Maria da Feira”;-----

5.3. No sobrescrito será exarada a data de entrega da proposta (dia e



A

hora); -----

5.4. Caso o envio da proposta seja efetuado pelo correio, o proponente será o único responsável por qualquer atraso que porventura se verifique, não sendo atendida qualquer reclamação, na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo referido no ponto 5.1.; -----

5.5. Não serão admitidas propostas remetidas por correio eletrónico. ----

6 – Critérios de admissão -----

6.1. Os sobrescritos com os documentos são ordenados e listados por ordem de entrada; -----

6.2. A abertura dos sobrescritos é efetuada pela Comissão no ato público, à qual cabe verificar se os documentos apresentados pelos proponentes se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes Condições, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes; -----

6.3. São excluídos os proponentes que não apresentem os documentos de habilitação conforme indicado no ponto 4.1. -----

7 – Preço -----

7.1. O valor base de licitação do prédio misto com o n.º 1 é de € 60.000,00 (sessenta mil euros); -----

7.2. O valor base de licitação do prédio misto com o n.º 2 é de € 60.000,00 (sessenta mil euros); -----

7.3. O valor mínimo de cada lanço é de € 500,00 (quinhentos euros). ---

8 – Ato público -----

8.1. O Ato Público tem lugar no dia 17 de janeiro de 2020 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 10:00 horas, na



presença de uma comissão designada pela Câmara Municipal composta por três membros: A presidente da mesma, Vereadora Helena Portela, os vogais, o Chefe de Divisão Paulo Ferreira e a jurista Susana Araújo, sendo suplentes, o Vereador Vítor Marques, (substitui a presidente) e a jurista Ana Santos;-----

8.2. Ao Ato Público pode assistir qualquer interessado, podendo apenas licitar os candidatos e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando para tanto a apresentação dos documentos referidos no ponto 4.1., cabendo à comissão deliberar sobre a sua admissão ou exclusão;-----

8.3. O Ato Público inicia-se com a abertura dos sobrescritos recebidos, cabendo à Comissão a verificação dos documentos apresentados e se os mesmos se encontram em conformidade com o estabelecido nas presentes Condições, após o que delibera sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;-----

8.4. A licitação verbal começa pelo preço base referido no ponto 7. ou, na eventualidade de terem sido apresentadas propostas escritas, pelo preço mais alto oferecido pelo(s) proponente(s) admitido(s);-----

8.5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto. ---

9 – Adjudicação -----

9.1. Terminados os procedimentos previstos no ponto 8., os dois prédios mistos, em conjunto ou separadamente, são adjudicados provisoriamente pela Comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado. O adjudicatário provisório deverá proceder de imediato ao pagamento de 10% do valor total da arrematação, como sinal e princípio



de pagamento -1, a prestação; -----

9.2. No final do ato público, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório; -----

9.3. A adjudicação definitiva fica condicionada a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira devendo o interessado ser notificado da mesma, no prazo de 8 dias úteis; -----

9.4. A adjudicação definitiva por parte da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, produz efeitos a partir da data da respetiva notificação ao adjudicatário;-----

9.5. Se a praça ficar deserta, pode a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nos 6 (seis) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifestar interesse desde que cumpra todas as condicionantes definidas para a presente Hasta Pública.-----

10 – Condições de pagamento e contrato definitivo-----

10.1. O remanescente do preço correspondente a 90% (noventa por cento) da adjudicação, poderá ser pago em 18 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no primeiro dia útil do mês seguinte àquele em que teve lugar a adjudicação definitiva e as seguintes, no primeiro dia útil dos meses subsequentes;-----

10.2. A falta de pagamento de uma prestação, na data do seu vencimento, implica o imediato vencimento das restantes;-----

10.3. A outorga da escritura pública de Compra e Venda, terá lugar com o pagamento da última prestação, sem prejuízo do disposto no ponto

10.4.; -----



B *Al*

10.4. Poderá ser autorizada a outorga da escritura pública de Compra e Venda sem que se mostre paga a totalidade das prestações, devendo neste caso, ser prestada caução que garanta o pagamento do valor em falta, designadamente, através de hipoteca sobre bem imóvel propriedade do adjudicatário, cujo Valor Patrimonial seja igual ou superior ao valor em dívida, seguro-caução ou garantia bancária autónoma à primeira solicitação, devendo expressamente manter-se válida até ao integral pagamento do preço e libertada exclusivamente pelo Município de Santa Maria da Feira; -----

10.5. Ultrapassados os prazos fixados para o pagamento das prestações sem que se concretizem os pagamentos em falta, acrescidos de juros de mora à taxa legal em vigor desde a data dos respetivos vencimentos, considera-se que houve desistência do interessado, operando-se a caducidade da adjudicação com perda da totalidade do valor pago. No caso de ter sido outorgado o contrato definitivo, nos termos do ponto 10.4., será acionada a hipoteca/caução/garantia prestada. -----

10.6. A adjudicação caduca se o adjudicatário, não proceder à outorga da escritura pública de Compra e Venda; -----

10.7. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário perde automaticamente a(s) prestação já liquidada(s) e a adjudicação será efetuada ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior. -----

10.8. Após a outorga da escritura pública de Compra e Venda, o adquirente fica sujeito às seguintes obrigações:-----

10.8.1. Apresentar na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no prazo de 4 meses a contar da data da outorga da escritura pública, os



1 *ll*

projetos de arquitetura com vista à obtenção da autorização de construção; -----

10.8.2. Apresentar na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no prazo de 6 meses a contar da aprovação do projeto de arquitetura, os projetos das especialidades; -----

10.8.3. Requerer e levantar o alvará de licença de construção no prazo máximo de 2 meses a contar da data do deferimento do licenciamento; -

10.8.4. As obras deverão estar concluídas no prazo de 2 anos a contar da emissão do alvará de construção; -----

10.8.5. Considera-se que as obras estão concluídas quando ao edifício construído na parte urbana do prédio misto, for concedido a correspondente Autorização de Utilização. -----

10.9. São da responsabilidade do adjudicatário, a despesa emolumentar devida pela celebração da escritura pública de Compra e Venda bem como os impostos devidos pela transmissão do(s) prédio(s) objeto da presente Hasta Pública. -----

11 - A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira poderá resolver o contrato, no caso de incumprimento injustificado das obrigações fixadas, devendo a cláusula de reversão ser vertida no título de transmissão, a qual se manterá em vigor até à concessão da autorização de utilização da edificação a erigir na parte urbana do(s) prédio(s) misto(s). -----

12 - Falsidade de documentos e de declarações-----

12.1. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados, implica a exclusão da Hasta Pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso da mesma já se ter dado, com perda



da totalidade do valor pago, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal;-----

12.2. Nas situações previstas no número anterior, o direito de aquisição do(s) prédio(s) misto(s) identificados nos pontos 1.2. e 1.3., pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior. -----

13 – Consulta do Processo e informações suplementares-----
Quaisquer informações suplementares podem ser obtidas junto do serviço de Património deste Município, podendo ser consultado o respetivo processo todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente - 09:00 horas às 17:00 horas.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

15 – Contrato-promessa de permuta de terrenos para a Unidade de Saúde Familiar de Escapães/Aprovação de minuta/Revogação da deliberação de 16-09-2013-----

Contrato-promessa de compra e venda entre Domingos Lima Milheiro Leite e outro e o Município/Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia Pais, datada de 11 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

1. O Contrato-Promessa de Permuta a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e os primeiros outorgantes, cuja minuta foi



Δ *ℓ*

aprovada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2013 (ponto 5), de parcelas de terreno sitas no lugar das Arcas, Freguesia de Escapães do Concelho de Santa Maria da Feira;-----

2. Da citada minuta resultava a promessa de ceder por permuta aos primeiros outorgantes, uma parcela de terreno assinalada na planta n.º 1 a cor azul, ou em substituição, uma parcela de terreno com a dimensão assinalada na planta n.º 2 a cor castanha;-----

3. Os primeiros outorgantes optaram pela parcela de terreno identificada na cláusula 2.ª da supraidentificada minuta do contrato-promessa de Permuta (a cor castanha);-----

4. Atendendo a que o Município de Santa Maria da Feira por circunstâncias supervenientes, não pode proceder à entrega da parcela identificada no ponto 3. desta informação;-----

5. Acordam os primeiros outorgantes em proceder à venda ao Município de Santa Maria da Feira, da parcela de terreno de que são proprietários e conseqüentemente em revogar o contrato-promessa de permuta aprovado em minuta por deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2013 (ponto 5), deixando o mesmo de produzir quaisquer efeitos a partir da data da assinatura do presente Contrato-Promessa de Compra e Venda; -----

6. O requerimento apresentado por Fernando Lima Milheiro Leite, primeiro outorgante, registado no serviço de expediente e arquivo deste Município sob o n.º 16324 a 09/12/2019, onde refere a intenção de venda da parcela de terreno de que é proprietário em comum com o seu irmão, Domingos de Lima Milheiro Leite, também primeiro outorgante,



ao Município de Santa Maria da Feira por um valor não inferior a vinte e cinco mil euros;-----

7. A avaliação externa de novembro de 2019; -----

8. A informação de compromisso.-----

Face ao exposto e salvo opinião superior diversa, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal: -----

a) A revogação da deliberação tomada pela Câmara Municipal a 16 de setembro de 2013 (ponto 5); -----

b) O Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições constantes da minuta, que se anexa para aprovação”.-----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta-----

Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal a 16 de setembro de 2013 (ponto 5); -----

2. Aprovar o Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições constantes da minuta anexa”.-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta do contrato a que as mesmas se referem, do seguinte teor:-----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Domingos Lima Milheiro Leite, solteiro, maior, contribuinte n.º 162431279, natural de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira,



residente na Rua Mário Santos, n.º 38, Alpendorada e Matos, freguesia e concelho de Marco de Canaveses, titular do Cartão de Cidadão n.º 02886072 1ZX9, válido até (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa;-----

Fernando de Lima Milheiro Leite, solteiro, maior, contribuinte n.º 157967026, natural de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, onde reside na Rua da Granja, n.º 620, titular do Cartão de Cidadão n.º 01781528 2ZY9, válido até 15/12/2020, emitido pela República Portuguesa;-----

- como primeiros outorgantes e promitentes vendedores; -----
E -----

Helena Maria de Sá Portela, solteira, maior, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito à Praça da República, n.º 135, Feira, na União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, que intervém na qualidade de Vereadora, em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280, -----

- como segunda outorgante e promitente comprador, -----
Considerando:-----

a) O Contrato-Promessa de Permuta a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e os primeiros outorgantes, cuja minuta foi aprovada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em reunião ordinária de 16 de setembro de 2013 (ponto 5), de parcelas de terreno sitas no lugar das Arcas, freguesia de Escapães do Concelho de Santa Maria da Feira;-----

b) Da citada minuta resultava a promessa de ceder por permuta aos



primeiros outorgantes, uma parcela de terreno assinalada na planta n.º 1 a cor azul, ou em substituição, uma parcela de terreno com a dimensão assinalada na planta n.º 2 a cor castanha;-----

c) Os primeiros outorgantes optaram pela parcela de terreno identificada na cláusula 2.ª da supraidentificada minuta do contrato-promessa de Permuta (a cor castanha);-----

d) Atendendo a que o Município de Santa Maria da Feira por circunstâncias supervenientes, não pode proceder à entrega da parcela identificada na alínea c), acordam os outorgantes em proceder à venda ao Município de Santa maria da Feira, da parcela de terreno de que são proprietários;-----

e) Os outorgantes acordam em revogar o contrato-promessa de permuta aprovado em minuta por deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2013 (ponto 5), deixando o mesmo de produzir quaisquer efeitos a partir da data da assinatura do presente Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os primeiros outorgantes são donos e legítimos proprietários, em comum, de um prédio Urbano, constituído por parcela de terreno para construção com a área de 570,00 m², sito na Rua Camilo Augusto Correia, lugar de Arcas, freguesia de Escapães, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1790 e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 195/19890918 da freguesia de Escapães, devidamente identificado na



planta que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato-promessa.-----

Segunda-----

1. Pelo presente contrato-promessa os primeiros outorgantes prometem vender ao representado da segunda outorgante, que, por sua vez promete comprar àqueles, o prédio identificado na cláusula anterior, pelo preço de € 25.000,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros).-----

2. O referido preço de € 25.000,00 será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos primeiros outorgantes, na data da outorga da escritura pública de Compra e Venda. -----

Terceira -----

A parcela de terreno prometida vender terá de se encontrar livre e devoluto de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Quarta-----

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do art.º 830.º do Código Civil.

Quinta-----

Os primeiros outorgantes autorizam que o Município de Santa Maria da Feira entre de imediato, na posse e fruição da parcela de terreno prometida vender, podendo nela levar a cabo as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Sexta-----

1. A escritura pública deverá ser celebrada logo que estejam reunidos todos os documentos e terá lugar no Cartório que venha a ser designado



para o efeito pelo representado da segunda outorgante. -----

2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da segunda outorgante, que deverá avisar os primeiros, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo os primeiros outorgantes facultar ao Município, todos os documentos da sua responsabilidade.-----

Sétima-----

As comunicações por escrito do representado da segunda outorgante aos primeiros, serão sempre remetidas, por correio registado, para as moradas já indicadas. -----

Oitava -----

Os primeiros outorgantes acordam em revogar o contrato-promessa de permuta aprovado em minuta por deliberação da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2013 (ponto 5), deixando o mesmo de produzir quaisquer efeitos a partir da data da assinatura do presente contrato. --

O presente contrato-promessa de compra e venda, foi aprovado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) (ponto (espaço em branco)). -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado.” -----

Instruem o processo o relatório de avaliação e a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----



16 – Programa de Apoio a Projetos Culturais 2020 -----

- Ratificação do despacho de designação de elemento do júri em substituição -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o despacho do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 3 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando que: -----

- Nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Programa da Apoio a Projetos Culturais, a apreciação das candidaturas ao programa é feita por um júri constituído por cinco elementos designados pela Câmara Municipal; -----

- Por se encontrar de baixa médica desde 3 de dezembro, por motivos imprevistos e de força maior, a Dra. Sónia Azevedo, Diretora de Departamento e membro do Júri designado pela Câmara Municipal, está impedida de participar na reunião final de avaliação dos projetos conducente à elaboração da proposta de listagem provisória; -----

- Não se encontra designado nenhum membro substituto, impõe-se a designação de um novo membro para integrar o júri, em substituição do elemento impedido, de forma a garantir a composição de cinco elementos prevista na referida norma regulamentar; -----

- A designação, pela Câmara Municipal, de um novo elemento para integrar o júri não se compadece com os prazos regulamentares em curso, sendo necessária a substituição imediata sob pena de se incorrer no incumprimento dos prazos regulamentares; -----

- A técnica superior da Divisão de Bibliotecas e Arquivo, Cláudia Pinto,



tem acompanhado, enquanto técnica desta autarquia e no exercício das suas funções, o Programa de Apoio a Projetos Culturais desde 2015, reunindo assim a experiência necessária para assumir a substituição no imediato, -----

Designo a técnica superior, Cláudia Pinto, para integrar o Júri do Programa de Apoio a Projetos Culturais, em substituição da Dra. Sónia Azevedo.-----

O presente despacho deverá ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

17 – Programa de Apoio a Projetos Culturais 2020 -----

- Aprovação da lista provisória ordenada -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“No âmbito do PAPC - Programa de Apoio a Projeto Culturais e de acordo com o n.º 2 do art.º 12, do seu Regulamento, submeto à aprovação da Câmara Municipal a lista provisória ordenada dos programas ou projetos selecionados, pelo júri, cuja ata (Ata n.º 1) remeto em anexo, juntamente com o Anexo I, Anexo II e documentos complementares, acompanhado da indicação do montante ou do respetivo apoio por projeto/associação”. -----

Acompanham a proposta supratranscrita os anexos a que a mesma se refere – documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam



arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Tendo em consideração que o procedimento referente ao “PAPC - Programa de Apoio a Projetos Culturais”, apenas terá encargos económicos no ano de 2020, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2019, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, nomeadamente no PAM rubrica 193. -----

À consideração superior.” -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que os vereadores do Partido Socialista têm algumas reflexões a fazer sobre o programa em questão. -

Disse que já é antiga a divergência entre o Executivo Permanente e os vereadores do Partido Socialista sobre o entendimento de como o PAPC deve funcionar, apesar de os vereadores do Partido Socialista entenderem que o mesmo é fundamental e que, inclusive, deveria ser reforçado, porque efetivamente é uma forma de melhorar aquilo que é a vida feirense, e porque vai chegar a muitos jovens e vai chegar muito à população feirense.-----

Referiu que a verdade é que os vereadores do Partido Socialista contavam, este ano, com as alterações que se pretendia que tivessem sido acauteladas com as recomendações que os mesmos fizeram, no sentido de agilizar o processo, torná-lo menos burocrático ou, então,



reforçar os recursos humanos do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, que é um Pelouro fundamental, um Pelouro importantíssimo. -----

Disse que as recomendações dos vereadores do Partido Socialista não foram tidas em conta e que a verdade é que se verifica que, face àquilo que foi o programa semelhante em 2018 e o programa deste ano, houve perda de candidaturas, ou seja, neste momento, em cerca de 80% de associações houve só 38,75% de associações abrangidas pelo PAPC, salientando que isso revela bem o quanto o PAPC não está a ser eficaz. - Referiu que, no ano passado, houve 32 associações a concorrer ao PAPC e que, este ano, houve menos uma, ao que o Sr. Presidente fez notar que concorreram 31 associações, mas que há 56 candidaturas. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que, no ano passado, houve 61 candidaturas e que, este ano, como o Sr. Presidente referira e bem, há 56 candidaturas, dizendo que houve perda de candidaturas e de associações e que, inclusive, as associações, cujas candidaturas foram excluídas no ano passado, este ano já não se candidataram, dizendo assim que isto é um indicador de que, realmente, o programa não está a cumprir aquilo que é o seu objetivo. -----

O Sr. Presidente questionou a vereadora Lia Ferreira sobre qual é o objetivo do PAPC, só para ele perceber, tendo aquela vereadora questionado o Sr. Presidente se objetivo do PAPC não é abranger o máximo de associações possíveis para ajudá-las a dinamizar aquilo que são os projetos culturais do tecido associativo do Concelho. -----

A vereadora Lia Ferreira insistiu dizendo que existem menos projetos culturais a candidatarem-se este ano ao PAPC, o que significa, por si só,



D H

que se está a piorar aquilo que já existia, tendo o Sr. Presidente questionado aquela vereadora por que motivo é que referira piorar, ao que a vereadora Lia Ferreira questionou porque é que, então, existem menos candidaturas, tendo o Sr. Presidente dito que, por exemplo, põe a hipótese de poder haver associações que tenham cessado a atividade, ao que aquela vereadora retorquiu dizendo que as associações, cujas candidaturas foram excluídas no ano passado, não se candidataram e não cessaram a atividade.-----

O Sr. Presidente questionou então a vereadora Lia Ferreira por que razão é que as candidaturas foram excluídas no ano passado, tendo aquela vereadora respondido que, na altura, foram excluídas porque, supostamente, as associações não teriam apresentado toda a documentação que era necessária, ao que o Sr. Presidente fez notar que não foi supostamente, frisando que a documentação não foi entregue comprovadamente. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que houve uma outra associação que, inclusive, redigiu um longo texto, que endereçou à Câmara, a questionar o porquê de ter sido excluída, e que, este ano, existem três candidaturas excluídas, uma porque a associação também não reúne toda a burocracia que é pedida, e duas porque, de acordo com a explicação, o projeto é muito semelhante ao apresentado no ano anterior. -----

Disse que o que vai sendo dito, ano após ano, pelo Executivo Permanente, aquando da apresentação do PAPC, é que se está a alcançar mais associações e mais projetos, mas que a verdade é que não, dizendo que, na realidade, este ano só foram financiados 53



projetos e foram financiados 59 projetos o ano passado. -----
Reafirmou que existem menos candidaturas e menos associações a
candidatarem-se, e que não é propriamente isto que se pretende,
dizendo que aquilo que os vereadores do Partido Socialista pretendem, e
que é isso que propõem, é que haja um reforço do PAPC, que haja um
reforço da proposta apresentada, que haja um reforço dos recursos
humanos para apoiar as associações na elaboração das candidaturas,
porque as candidaturas são fundamentais para as associações do
Concelho. -----

O Sr. Presidente disse que, então, se as associações não quiserem
candidatar-se a Câmara tem de obrigá-las, tendo a vereadora Lia
Ferreira dito que, se há candidaturas que são eliminadas, porque as
associações não entregam todos os documentos necessários, não
significa que não queiram candidatar-se, ao que o Sr. Presidente disse
que, então, a vereadora Lia Ferreira é de opinião que as candidaturas
sejam instruídas conforme calha, e que, se uma candidatura não
cumpre os requisitos, a Câmara deve ignorar esse facto. Sublinhou que,
se há um júri nomeado e se há requisitos de candidatura, os mesmos
têm de ser cumpridos. -----

A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que espera, agora,
conseguir esclarecer melhor, referindo que o que está a dizer é que
muitas das associações queixam-se que o processo é demasiado
burocrático, e que a proposta apresentada é prova disso. -----

O Sr. Presidente questionou a vereadora Lia Ferreira sobre o que é que
retiraria do processo de instrução da candidatura, tendo aquela
vereadora respondido que, já que o processo não pode ter menos



burocracia, pelo menos que haja mais apoio na elaboração das candidaturas. -----

O Sr. Presidente questionou a vereadora Lia Ferreira se sabe o que é burocracia, explicando que burocracia é o conjunto de documentação que a Câmara exige para que um projeto possa ser candidato, dizendo ainda que a burocracia é fundamental na Administração Pública, porque se está a gerir dinheiros públicos. -----

A vereadora Lia Ferreira insistiu dizendo que, se calhar, as associações do Concelho ainda não estão devidamente atualizadas para aquilo que é exigido para estas candidaturas, e que aquilo que os vereadores do Partido Socialista pedem é que haja um maior apoio às associações para que as mesmas consigam ser candidatas e ser abrangidas pelo PAPC, e que haja um reforço da verba e uma simplificação dos requisitos de avaliação, nomeadamente no que diz respeito ao currículo dos intervenientes nas candidaturas, que é uma das condicionantes para as associações poderem ser abrangidas pelo PAPC, ressaltando que a maior parte das associações são voluntárias e que, no entender dos vereadores do Partido Socialista, isso não deve acontecer. -----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que, se se quer que as associações realmente cheguem ao patamar daquilo que é o desejo do Executivo Permanente, primeiro, tem de haver um esforço para as ajudar a evoluírem, dizendo que o que falha é não se conseguir ainda chegar às necessidades reais das associações para as ajudar a desenvolver outro tipo de necessidades, e que os vereadores do Partido Socialista acham que se está a ser muito exigente e muito profissional, e que o PAPC tem de ser adaptado à realidade do tecido associativo



cultural local. -----

O Sr. Presidente disse que há uma confusão tremenda e até algum erro de análise por parte da vereadora Lia Ferreira. Disse que, por exemplo, uma das associações que foi excluída apresentou a mesma candidatura do ano anterior, inclusive com as mesmas datas, que outra associação apresentou a candidatura sem orçamento, e que uma outra associação nem os formulários preencheu, frisando que são estas questões que a vereadora Lia Ferreira chama de burocracia. -----

Disse que, obviamente, tem de se ser rigoroso quando se está a definir investimento público, e que ele próprio, numa leitura muito rápida, percebeu logo que nem sequer havia alternativa que não a exclusão das candidaturas. -----

Concluiu fazendo sobressair que, das 56 candidaturas apresentadas pelas 31 associações culturais, praticamente todas foram aprovadas, fazendo sobressair que o PAPC conta com um júri completamente independente, com pessoas de reconhecida competência que fazem a análise das candidaturas. -----

A vereadora Lia Ferreira retorquiu dizendo que o Sr. Presidente está a dizer uma inverdade, está a dizer que ela não quer rigor, mas que, em momento algum, ela disse isso, pelo contrário, o que disse foi que, efetivamente, tem de se apoiar as associações para que as mesmas consigam alcançar o rigor que é pedido no âmbito do PAPC. -----

O Sr. Presidente lembrou que esse assunto já foi discutido e que a vereadora Lia Ferreira sabe, inclusive, que é dada formação a cada uma das associações para o preenchimento dos formulários, apesar de não serem complicados, e que existem técnicos permanentemente



disponíveis, se necessário, para as apoiar na elaboração das candidaturas. -----

De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador Gil Ferreira, que começou por dizer que, de facto, hoje, é um dia especial para ele, porque já teve dois indícios significativos de motivação, um, ao início do dia, quando foi tomar um café e uma senhora abordou-o, sem que ele a conhecesse, para lhe agradecer, porque, depois de ter participado num dos projetos de desenvolvimento público, o Sinfoniónicos, a filha disse-lhe que queria inscrever-se na escola de música, em trompete, e ela ficou muito satisfeita por isso. Frisou que é esse o impacto das políticas públicas na sociedade real. -----

Disse que outro indício de motivação é o facto de a vereadora Lia Ferreira lhe dirigir dois elogios, sendo um o facto de reconhecer o papel importante do Programa de Apoio a Projetos Culturais, e julga que é importante sublinhar esta lisura, e o outro quando refere que o PAPC é excessivamente profissional, dizendo que, para ele, também é um motivo elogioso, pelo que já dá o seu dia de hoje por preenchido completamente. -----

O vereador Gil Ferreira continuou a sua intervenção referindo que gostaria de sublinhar que era importante que a vereadora Lia Ferreira, nos números que destaca, que ele próprio gostaria de conhecer para os poder trabalhar e melhorar, referenciasse que universo de associações é que indica na proporção que referira, questionando a que universo se reporta essa percentagem na realidade, porque existem associações protecionistas, associações sindicais, associações humanitárias, associações desportivas, associações culturais, associações sociais,



associações recreativas, que totalizam, à data, 402 associações, dizendo contudo que, no universo preciso, concreto, em que atuam comprovadamente e estatutariamente, na sua missão nas dimensões da Cultura, não são de todo as 402 associações referenciadas, pelo que importa esclarecer qual é o universo total de associações a que a vereadora Lia Ferreira se refere. -----

Disse que, em boa verdade, das 31 associações que se candidataram, 28 são apoiadas, porque conseguiram cumprir, dizendo que também deve sublinhar que a dotação orçamental do PAPC não será executada a 100%, ou seja, a dotação orçamental global prevista em Plano e Orçamento não será garantidamente necessária. -----

Referiu assim que, de forma muito clara, sem o querer sublinhar muito para não ser interpretado como estando a minorizar o papel de qualquer associação ou atitude perante o PAPC, de facto, foram apenas excluídos projetos que não tinham conteúdo ou que não forneceram os elementos que são necessários para a apreciação de candidaturas, fazendo sobressair que, num universo de 31 associações, só 3 associações ficaram de fora, por questões que são eminentemente da sua própria responsabilidade. -----

O vereador Gil Ferreira prosseguiu dizendo que, agora, ele próprio, vereador eleito pelo Partido Social Democrata, até vai incorrer numa situação algo sui generis citando o Sr. Primeiro-Ministro, Dr. António Costa, mas que, honestamente, e porque se exige que, na política, haja uma postura e uma visão honesta, tem de concordar quando o Dr. António Costa referiu, na semana passada, acerca da política de apoios, que um concurso não é uma distribuição de dinheiro. -----



Referiu que, num concurso, há regras e que as instituições devem apresentar os seus projetos, que são avaliados, dizendo que convém sublinhar tratar-se de um concurso público completamente imaculado até à data, muito distinto de uma distribuição de dinheiro sem critério, por um conjunto significativo de instituições que se arrogam no direito de receber apoios e dinheiros públicos só por existirem. -----

Salientou que não é isso que o Executivo Permanente quer para o desenvolvimento social, cultural, ambiental e económico da sociedade do Concelho, que o que o Executivo Permanente quer, de facto, é premiar o mérito e apoiar, com instrumentos e recursos públicos, as instituições que, de forma descentralizada, polinucleada, atuam em todas as freguesias do território, fazendo-lhes chegar o acesso à Cultura, e que é o que o PAPC cumpre integralmente no seu desiderato.

Referiu ainda que, ao longo das seis edições do Programa de Apoio a Projetos Culturais, foram investidos 819.355,68 € em projetos de associações culturais, e que se, em 2015, candidataram-se 27 associações, em 2016 candidataram-se 29 associações, em 2017 candidataram-se 22 associações, em 2018 candidataram-se 26, em 2019 candidataram-se 32 associações e, nesta última edição de 2020, candidataram-se 31 associações, dizendo que, de facto, há até uma melhoria, embora não constante, mas tendencialmente há uma melhoria no número de associações que aderem ao PAPC.-----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, aliás, a edição de 2020 é aquela em que há mais projetos de um maior número de associações aprovados, por mérito exclusivamente das mesmas, porque o PAPC é, de facto, não dirá profissional, porque profissional é o mínimo que se



exige a quem está na administração pública, mas que deve sublinhar o profissionalismo de todos os técnicos envolvidos no processo e sobretudo a exigência a que a gestão dos dinheiros públicos obriga. -----

A vereadora Lia Ferreira interveio novamente dizendo que o vereador Gil Ferreira ficou tão vaidoso com os elogios que não ouviu as suas palavras, ficando perdido nos elogios. -----

Disse que, antes de mais, os vereadores do Partido Socialista fazem todo o gosto que o vereador Gil Ferreira cite o Sr. Primeiro-Ministro, que realmente tem feito um excelente trabalho, que está a marcar e, pelos vistos, tem inspirado aquele vereador positivamente, e ainda bem. -----

Disse que falou precisamente num universo de tecido cultural associativo de cerca de 80 associações, e que, neste momento, a percentagem de execução que está a ser alcançada no Concelho é de 38,75%. -----

O Sr. Presidente questionou se a vereadora Lia Ferreira sabe qual é a atividade das 80 associações, dizendo que gostava de saber se essas 80 associações estão capacitadas para fazerem projetos culturais. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que o que referira foi que, efetivamente, tem de se fazer o percurso de conseguir trazer exigência, mas, para isso, tem de se conseguir chegar àquilo que é a realidade das necessidades que as associações têm, para se conseguir ajudá-las a evoluir. -----

Ressaltou que, em momento algum, colocou em causa o nível de exigência necessário, dizendo que, para se chegar a esse nível de exigência, tem de se fazer um trabalho que ainda não foi feito, e que não se pode, pura e simplesmente, chegar com os padrões fantásticos de



profissionalismo máximo e exigir que as associações respondam a todos, porque ainda não existem.-----

Disse que recordava que, no ano passado, inclusive, o assunto foi discutido por causa de uma candidatura da associação IARTE, que tinha, precisamente, um excelente currículo, e que não percebeu e perguntou porque é que tinha ficado de fora, dizendo que a resposta foi que se mantinham os resultados da análise do júri tal como tinham sido apresentados, sem explicação realmente objetiva. -----

Disse que o que se está a discutir é que se chegou a 31 associações, menos uma do que no ano passado, mas que se começou a diminuir o número de projetos. Questionou se o que se pretende é diminuir o número de projetos, porque se é cego àquilo que são as necessidades das associações, e se se vai continuar esse percurso, custe a quem custar, ou se se vai criar uma abertura, porque não se está a falar em subsidiodependência, porque não é esse o objetivo, está a falar-se num programa de melhoria.-----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que, para fazer um programa de melhoria, tem de se conhecer e responder às necessidades de base das associações e, depois, evoluir, frisando que é isso que se está a discutir e que lamenta que o vereador Gil Ferreira não consiga ouvir, mas que ouça o Sr. Primeiro-Ministro que já vai bem. -----

Finalizando a discussão o Sr. Presidente disse que, naturalmente, não concorda de todo com o que a vereadora Lia Ferreira referira, e que não é por aquela vereadora repetir muitas vezes a mesma coisa que ela se torna verdade, nomeadamente em relação à exclusão de uma candidatura de uma associação no ano passado.-----



Referiu que a verdade é que este programa, que já vai na sexta edição tem feito um caminho de sucesso, e só existem motivos de orgulho, dizendo que o território, hoje, para além de ser um território onde a criatividade está presente em todo o lado, exporta essa mesma criatividade para todo o País e até para o estrangeiro, e que muitas das associações são verdadeiros ninhos de criação e verdadeiros ninhos de pessoas que se dedicam à criatividade, a novas áreas de negócio, dizendo que lhe apraz registar que este programa também terá tido um impacto significativo nisso. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que este é um programa de excelência e que já foi presente à Câmara a proposta do PAC – Plano de Apoio à Cultura, precisamente para dar resposta às necessidades das associações culturais, que o Executivo Permanente conhece tão bem, porque está presente nas associações, não todos os dias nem todos os meses, mas, muitas vezes, ao longo do ano, e, muitas vezes, fala com os seus dirigentes e acompanha as atividades das associações. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a lista provisória ordenada dos programas ou projetos selecionados pelo júri no âmbito do Programa em epígrafe, com a indicação do montante ou do respetivo apoio por projeto/associação, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus. -----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. -----



A vereadora Lia Ferreira fez a seguinte declaração de voto: -----
“O Partido Socialista absteve-se nesta votação precisamente porque nós entendemos que este programa é fundamental, é um programa no qual lhe revemos muita importância, mas entendemos que ele ainda não está a responder àquilo que são as necessidades concelhias. E a verdade é que nós entendemos que 38,75% de execução naquilo que é a realidade do tecido associativo cultural concelhio é francamente negativo, considerando aquilo que nós podemos fazer. -----

E o que gostaríamos e propomos é que este possa ser um programa que sofra aqui algumas ligeiras alterações, não precisam de ser muito profundas, mas algumas alterações que permitam que este programa possa ser mais pedagógico e menos elitista. E é isso que nós queremos, que seja pedagógico para alcançar o sucesso e o profissionalismo que se deseja, mas que não pode ser elitista e excluir, à partida, sem primeiro fazer esse percurso de pedagogia”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----
“Obviamente que votámos a favor, porque estamos conscientes da importância que este programa tem para o tecido associativo e para o desenvolvimento das indústrias criativas no nosso território. -----
É um percurso que fazemos, há mais de vinte anos, de pôr a criatividade no nosso território, e isso está a ser está a ser conseguido. E este programa apenas vem acentuar essa criatividade, que se nota e que se vê, e que, hoje, Santa Maria da Feira é reconhecida, em Portugal e no Mundo, precisamente por essa capacidade criativa que existe e o PAPC é um dos projetos que dá azo a essa capacidade, entre outros”. ---

18 - Empreitada de “Requalificação da E.M. 520, entre a Rua dos



Camalhões e a Rua Marco da Poça - Argoncilhe/Olival - Santa Maria da Feira/Vila Nova de Gaia” -----

- Trabalhos a menos -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 5 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Considerando o desfasamento detetado entre as medições em projeto e as medições dos trabalhos na obra, ou que se revelaram dispensáveis; -

Considerando a informação prestada pelos serviços que faz parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos, no valor de € 24.265,87 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos) na Empreitada de “Requalificação da EM 520, entre a Rua dos Camalhões e a Rua Marco da Poça - Argoncilhe/Olival - Santa Maria da Feira/Vila Nova de Gaia”, correspondendo ao Município de Santa Maria da Feira o valor de € 17.239,65 e ao Município de Vila Nova de Gaia o valor de € 7.026,22, que representam 6,96 por cento do valor de adjudicação”. -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação n.º 73-DFE-PA-2019, subscrita pelo Eng.º Pedro Araújo, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 28 de novembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Estando concluídos os trabalhos que incluem a empreitada referenciada em assunto, adjudicada à firma Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo valor total de 348.850,02 € (responsabilidade repartida dos Municípios de Santa Maria da Feira e



2 Il

Vila Nova de Gaia), verificou-se de acertos, para menos, de trabalhos previstos em contrato e que derivaram de desfasamentos entre as medições em projeto e as medições dos trabalhos na obra, ou que se revelaram dispensáveis. -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do suprimento dos trabalhos (mapa de quantidades em anexo) no valor total de - 24.265,87 € (vinte e quatro mil duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), correspondendo ao Município de Santa Maria da Feira o valor de 17.239,65 € e ao Município de Vila Nova de Gaia o valor de 7.026,22 €, que representam - 6,96% do valor da adjudicação, e cuja decisão deverá ser conjunta, devendo esta informação ser anexa ao contrato inicial da empreitada, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa de quantidades a que a mesma se refere – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

O vereador António Bastos interveio e disse que os vereadores do Partido Socialista votam a favor, porque trata-se de trabalhos a menos, mas que não vão deixar de ser críticos pelo facto de haver trabalhos a menos. -----

Disse que teve oportunidade de, há 15 dias, ter visitado a Freguesia de Argoncilhe e ter chegado à conclusão que as obras de requalificação da E.M. 520 ficaram aquém das necessidades, porque a lei das acessibilidades não foi cumprida, e que também teve oportunidade de verificar que havia uns lancis de cimento para retirar, para, depois,



colocar um lancil de granito, com inclinações acima dos 6%.-----
Prosseguiu dizendo que a verdade é que, para além do local em concreto, fisicamente não existe acessibilidade para todos ao longo de todo o traçado da requalificação e, por isso, lamenta profundamente ter de chamar a atenção da Câmara para um mau trabalho. -----
Disse ainda que lamenta profundamente haver, hoje, trabalhos a menos, quando a respetiva verba devia ter sido gasta e, provavelmente, muito mais se o projeto tivesse sido bem concebido, se a obra tivesse tido uma fiscalização eficaz e, já agora, acompanhada também pelos vereadores permanentes, que se deparavam, certamente, com estas deficiências em obra.-----
O Sr. Presidente referiu que o projeto foi aprovado em reunião de Câmara e que o vereador António Bastos não votou contra, dizendo ainda que o projeto foi elaborado pelos serviços técnicos da Câmara de Vila Nova de Gaia, que são serviços com competência. -----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----
O vereador Délio Carquejo fez a seguinte declaração de voto:-----
“Efetivamente, nós votámos favoravelmente, porque nós não estivemos contra a execução desta obra. A única situação que é reportada aqui é que achamos e compreendemos perfeitamente que os trabalhos a menos são sempre benéficos para o Executivo, quando eles devem existir de uma forma cabal. Não é o caso, porque nós apontámos



deficiências graves na execução desta obra e, por isso, deduzimos que estes trabalhos a menos têm a ver efetivamente com o não fazer esses trabalhos que deveriam ter sido feitos e daí a recuperação”.-----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:-----

“Obviamente que estes trabalhos a menos não têm nada a ver com acessibilidades, têm a ver com medições de projeto e medições em obra, o que revela a competência dos nossos serviços de fiscalização no acompanhamento dos trabalhos, e que aprovámos estes trabalhos a menos, como noutras circunstâncias somos obrigados a aprovar trabalhos a mais, porque a realidade do projeto é uma coisa e a realidade da obra é outra”.-----

19 – Procedimento concursal para “Requalificação da envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge” -----

- **Determinação da abertura de concurso público-----**
- **Aprovação do projeto e das peças do concurso-----**
- **Designação dos membros do júri do procedimento -----**
- **Designação do perito agregado ao júri-----**

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 10 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes



propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 1.824.181,00 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente despacho, sendo constituídas pelo anúncio, programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que



conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo;-----
- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----
- Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira.-----

Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.º Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----

Instrui o processo a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, bem como a informação de declaração de suprimento de cabimento, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 11 de dezembro de 2019, do seguinte teor: -----

“Tendo em consideração que o procedimento referente à “Requalificação da envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge”, apenas terá encargos económicos no ano de 2020, pelo que, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2019, por reunir as condições previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º.-----

Mas se informa, que a presente despesa se encontra devidamente inscrita nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020.-----

À consideração superior.”-----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que este projeto de



requalificação da envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge, que implica todas as obras nos arruamentos que ladeiam as Termas, e no parque urbano das Termas, que é um dos ex-libris do Concelho, é um investimento na ordem dos 2 milhões de euros, o que é muito dinheiro.

Disse que os vereadores do Partido Socialista sabem, objetivamente, que houve uma apresentação, ao que julga pública, numa sessão da Assembleia de Freguesia, por parte de técnicos e do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, e que também sabem que existem muitas opiniões sobre o projeto, dizendo que, de facto, as vozes que observa são, para ele, enquanto técnico, muito preocupantes, porque a grande maioria das pessoas desconhece em absoluto qual é a qualidade, o tipo e a forma dos materiais que vão ser colocados na zona das Termas. -----

Disse ainda que o tratamento dos espaços que ladeiam as Termas é algo que, para ele, merece muito cuidado, porque existem valores sentimentais aos quais as pessoas já se habituaram ao longo dos tempos, dizendo que recorda, por exemplo, o parque das crianças, que sabe que vai ser deslocalizado para uma zona por trás do café ZipZip, e que vai ficar colocado numa autêntica ilha, num espaço sem grandes acessibilidades. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que acha que a Câmara deveria dar oportunidade a que as pessoas se pronunciassem sobre o projeto, não através de uma Assembleia de Freguesia, onde, como se sabe, os tempos de intervenção são limitados, e onde, muitas vezes, também existem constrangimentos até para as pessoas se pronunciam localmente sobre um projeto desta natureza, porque desconhecem



B Z

completamente o que é a figura de um projeto desde a sua essência, desde a sua programação até à sua finalização, dizendo que o projeto foi finalizado em novembro de 2019 e que, hoje, foi presente à Câmara para ser discutido, o que considerou um tempo muito curto. -----

Disse tratar-se de um processo que merece uma reflexão profunda e uma análise também aprofundada, e que entende que o projeto deve ser visto e revisto por uma comissão especializada, nomeada dentro da própria Câmara, dentro da Assembleia Municipal, dentro da Junta de Freguesia, e também deve ser conduzido para um grupo de cidadãos das Caldas de São Jorge, para o poderem analisar antes de se avançar para o procedimento concursal.-----

Referiu que se deveria dar o direito de cidadania às pessoas, de forma a que elas tivessem oportunidade de discutir o projeto em fase de análise, de forma a que, se, eventualmente, o projeto tivesse de ser retificado num ou noutro material que esteja previsto ser aplicado, seria em tempo oportuno e não na execução física da obra, dizendo que provavelmente é isso que vai acontecer, porque já reparou que o processo prevê pavimentos com blocos de betão retangular, prevê lajetas, comentado que, quanto às lajetas de granito, não vê problema, mas que vê problemas, por exemplo, nos passeios ou pavimentos com betuminosos a cor, porque as pessoas, certamente, não se identificam com esses pavimentos numa zona que é património, para ele, de relevância municipal. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que seria mais rico, para o Concelho e para as populações locais, haver um entendimento perfeito de todos os interessados neste projeto, porque, de facto, trata-se da



requalificação de uma zona ex-libris, que é as Termas das Caldas de S. Jorge, dizendo que se deve saber preservar essa identidade histórica e patrimonial, e que não é em cima do joelho que, certamente, se vai pronunciar muito seriamente sobre este processo. -----

O Sr. Presidente disse que, naturalmente, vai submeter a votação a proposta de aprovação deste procedimento concursal, porque foram cumpridos todos os passos da discussão pública com a população local. Interveio o vereador António Topa Gomes dizendo que acha que, se há projeto onde as críticas e os comentários feitos pelo vereador António Bastos não fazem sentido, é no projeto em questão, e que basta perceber o que são os moldes da revisão de projetos, hoje em dia, para se perceber que ainda fazem menos sentido. -----

Disse que o projeto em questão anda em discussão há mais de um ano, foi apresentado, primeiro, em privado a todos os membros da Assembleia de Freguesia, segundo, passada uma semana, foi apresentado numa sessão pública na Assembleia de Freguesia, com ampla participação das pessoas das Caldas de São Jorge interessadas em participar, dizendo que, aliás, nessa altura, já nem entrou a Assembleia de Freguesia, porque estava esclarecida e estava convencida quanto ao projeto. -----

Referiu que, como o vereador António Bastos deveria saber, hoje, no novo Código dos Contratos Públicos, o projeto em questão, pela sua dimensão, tem de estar sujeito a uma revisão do projeto, dizendo que muitos dos comentários feitos nas apresentações que referira foram incorporados e considerados, sublinhando que não sabe se terá havido tantos projetos onde isto foi feito com tempo. -----



O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que não se deve ter ilusões, recordando que, aquando da sessão pública da Assembleia de Freguesia, a primeira crítica que um caldense fez ao projeto foi no sentido de se reduzirem quatro ou cinco lugares de estacionamento e, na intervenção seguinte, uma pessoa disse que era inconcebível que se fizesse um projeto que continuasse a prever a circulação de carros, porque devem ser as únicas termas do País onde isso é permitido.-----
Referiu que há sempre uma ou outra pessoa a criticar, mas que, na medida do possível e dentro do previsto, os comentários que mereciam foram considerados, dando como exemplo um comentário sobre a necessidade de mais bancos, que foi considerado, e um outro comentário sobre a necessidade de bancos no espaço jardim, que também foi considerado, dizendo que a discussão pública existiu, foi longa, e até houve tempo para a considerar.-----
Disse que, muitas vezes, há pressa de lançar os projetos, mas que, como agora é obrigatória uma revisão do projeto, esse tempo existiu e, entre esse tempo e a data do lançamento do concurso, passaram quase 5 meses, dizendo que acha que os vereadores do Partido Socialista obviamente podiam ter participado nas sessões públicas de apresentação dos projetos, mas que podem estar à vontade se quiserem reunir com os responsáveis do projeto para saberem como é que o mesmo está a ser desenvolvido.-----
Referiu que, na altura em que os vereadores do Partido Socialista o questionaram sobre se tinha havido uma apresentação do projeto tinha na sua posse uma apresentação em power point, de que lhes foi facultada uma fotocópia, dizendo que, se os vereadores do Partido



Socialista olharem para os desenhos constantes dessa fotocópia, percebem que o betuminoso colorido não vai ser colocado no parque das Termas, mas sim num troço de passeio na rua principal que liga Caldas de São Jorge a Fiães, na perspetiva de se privilegiar a mobilidade e se começar a criar modos de mobilidade suave. -----

Salientou tratar-se de uma rua relativamente larga, com o eterno problema da mobilidade devido às árvores no meio dos passeios, que também vai ser requalificada, mas que, como a rua não permite passeios muito largos, fez-se a opção de se colocar árvores apenas de um dos lados e criar um percurso pedonal e ciclável relativamente curto, de 200 metros, dizendo que se pretende ter um sinal naquele local e que, numa etapa posterior, se calhar permita ligar a Fiães e também começar a ligar para o lado do Lugar dos Dezassete. -----

Disse ainda que o projeto contempla a requalificação de muitas ruas à volta das Termas, e que há muita obra que não é obra de requalificação visual propriamente dita, mas sim a requalificação de toda a rede de águas pluviais e repavimentação, dizendo que, nas zonas muito mais afastadas das Termas, obviamente, os passeios são em pedras do chão ou em blocos de betão, e não em granito, porque, feliz ou infelizmente, ainda não existem condições para se pavimentar em granito todas as ruas do Concelho. -----

O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que parece-lhe absolutamente injusta a crítica do vereador António Bastos de que o projeto não foi discutido, porque foi discutido há muito tempo, e há muito tempo que o teor do mesmo é público, reafirmando que, na medida em que foi possível, os comentários foram incorporados. -----



Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota abstiveram-se. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----

“O nosso sentido de voto, a abstenção, foi porque não foi permitido que houvesse a oportunidade de haver uma comissão específica ou da especialidade, constituída pela Câmara Municipal, como é óbvio, Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e grupo de cidadãos das Caldas de São Jorge, ou seja, dar o direito de cidadania aos cidadãos”. -

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Congratulo-me por todo o processo que levou à conclusão deste projeto de uma obra e de um território numa zona emblemática. É um compromisso que temos com a Princesa das Termas de Portugal e eu, como Presidente de Câmara e todos os vereadores eleitos pelo PSD congratulam-se com, finalmente, o arranque desta obra, que, associada à obra do passadiço de Fiães que também está a concurso, irá, naturalmente, tornar aquele espaço um dos mais visitados do território e um espaço de excelência do nosso território”. -----

20 - Empreitada: Construção de muro de suporte em gabiões na Travessa 13 de maio, freguesia de Caldas de São Jorge -----

- Auto de receção definitiva -----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva referente à empreitada em epígrafe, adjudicada à firma M. G. Rocha – Engenharia e Construções, Sociedade Unipessoal, Lda. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

21 - Contrato-promessa de compra e venda e doação entre o Município e Laurinda de Sousa Ferreira -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 11 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta de contrato-promessa de compra e venda e doação entre este Município e Laurinda de Sousa Ferreira.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda e Doação -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton



Topa Gomes; -----

- como primeiro outorgante, -----

E -----

Laurinda de Sousa Ferreira (NIF 161439012), solteira, residente na Rua Chão do Rio, n.º 157, da Freguesia de Rio Meão, Concelho de Santa Maria da Feira;-----

- como segunda outorgante; -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda e doação, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Primeira -----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito na Rua Chão do Rio n.º 157, da Freguesia de Rio Meão, do Concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 140.º e omissos no registo. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, a segunda outorgante promete vender ao representado do primeiro outorgante o qual promete comprar àquela para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno com a área de 97,50 m², do prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço de € 2.000,00 (dois mil euros).-----

2 - O referido preço será pago pelo Município de Santa Maria da Feira aos primeiros na data da outorga da escritura pública. -----

Terceira -----

1 - Pelo presente contrato, a segunda outorgante promete ainda ceder gratuitamente ao primeiro outorgante, o qual aceita, para integrar o domínio público deste, uma parcela de terreno com a área de 52,50 m²,



a destacar do prédio identificado na cláusula primeira, parcela essa melhor identificada na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante. -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Quarta-----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença da segunda outorgante e a edificar novo muro de vedação, com uma entrada de 3,5m, desprovido da área prometida ceder, colocar o portão, a proceder à execução dos passeios em todo o comprimento da propriedade e a pavimentar a sobrelargura da via. -----

Quinta-----

1 - A escritura pública de compra e venda e doação será outorgada logo que se encontre reunida toda a documentação necessária ao ato; -----

2 - Incumbe à segunda outorgante fornecer atempadamente ao representado do primeiro outorgante todos os elementos e documentos quer pessoais, quer relativos ao prédio, necessários à outorga da escritura;-----

3 - A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao Município de Santa Maria da Feira, o qual deverá avisar, por qualquer meio, os primeiros outorgantes com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; -----

Sexta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro outorgante



entre na posse e fruição das parcelas prometidas ceder e vender, podendo nele levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Sétima -----

As parcelas de terreno prometidas ceder terão de se encontrar livres e devolutas de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Oitava -----

O presente contrato-promessa fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil.-----

Por o presente contrato, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

Instruem o processo o relatório de avaliação e a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.--

22 - Contrato-promessa de doação entre o Município e A.N.S. Cortiças, Unipessoal, Lda.-----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa



Gomes, datada de 11 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----
“Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta de contrato-promessa doação entre este Município e A.N.S. Cortiças, Unipessoal, Lda.” -----
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----
“Contrato-Promessa de Doação -----
Entre:-----
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes; -----
- como primeiro outorgante, -----
E -----
A.N.S. Cortiças, Unipessoal, Lda. NIPC 509026516, sociedade por quotas, com sede na Rua do Futuro, n.º 90, da Freguesia de Sanguedo, Concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo seu gerente José Alberto Mendes Ribeiro, NIF/NIPC: 214888550 com Residência na Rua de São Nicolau, n.º 33, 3V 4520 - 248 Santa Maria da Feira;-----
- como segunda outorgante; -----
É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda e doação, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----
Primeira -----
A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio rústico, sito em Sixto, Freguesia de Sanguedo, Concelho de Santa Maria da



Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1725.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 442/19951228. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, e com vista a integrar o domínio público do primeiro outorgante, a segunda outorgante promete ceder gratuitamente ao primeiro outorgante, a parcela de terreno com a área de 970.00 m², a qual se destina à execução de passeio e alargamento da via, a destacar do prédio identificado na cláusula primeira (devidamente identificada na planta que se anexa). -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

Por virtude da cedência a que supra se faz menção, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

- a) executar novo muro de vedação com 1,20 m;-----
- b) executar o passeio;-----
- c) pavimentar a faixa de rodagem em betão betuminoso. -----

Quarta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro outorgante entre na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----



Por o presente contrato-promessa de doação, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

O vereador António Bastos interveio e disse que é de enaltecer e de relevar a doação em questão, porque são 970 m² de terreno sem contrapartidas, o que é relevante para o Concelho e para a Freguesia de Sanguedo, porque vai permitir segurança aos transeuntes.-----

O Sr. Presidente ressaltou a importância do processo atendendo a que é uma aspiração de há muitos anos fazer uma rotunda na fronteira entre Fiães e Sanguedo, denominada de Rotunda dos Quatro Caminhos, acrescentando que, de facto, aquele sítio merece e que a Câmara está a dar um passo muito importante para resolver o problema, até em termos de segurança. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

23 - Contrato celebrado entre o Município, Maria Eugénia Correia da Cruz Sá e Investife - Investimentos Imobiliários e Financeiros, S.A./Revogação das deliberações de 31-05-2010 e de 12-07-2010---

Contrato-promessa de permuta entre o Município e Investife - Investimentos Imobiliários, S.A./Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou detalhadamente à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Subunidade Orgânica de Gestão Patrimonial, subscrita pela técnica superior Amélia



Pais, datada de 11 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

1. O contrato celebrado a 18 de junho de 2010 entre este Município, Maria Eugénia Correia da Cruz Sá e a sociedade Investife - Investimentos Imobiliários, S.A., no seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 31 de maio de 2010, complementada pela deliberação da Câmara Municipal de 12 de julho de 2010;-----

2. A escritura de Compra e Venda exarada a 12 de dezembro de 2018, pela qual a Sociedade Investife - Investimentos Imobiliários, S.A., comprou a Maria Eugénia Correia da Cruz Sá o prédio objeto do contrato identificado em 1.;-----

3. Pelo decurso do tempo desde a data da assinatura do contrato (18/06/2010), verificou-se uma alteração das circunstâncias do negócio celebrado;-----

4. O Município de Santa Maria da Feira tem um plano de regeneração urbana, junto ao Centro de Criação Imaginarius;-----

As partes acordam em celebrar um novo negócio, substituindo o anteriormente celebrado, nos termos e condições do contrato-promessa de Permuta, do qual se anexa minuta.-----

Face ao exposto, salvo opinião superior diversa:-----

1. Deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal, os termos e condições constantes do contrato-promessa de Permuta, cuja minuta se anexa para aprovação.-----

2. Mais propomos que sejam revogadas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, nas reuniões ordinárias de 31 de maio de 2010



(ponto 24) de 12 de julho de 2010 (ponto 26).” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1) Revogar deliberações tomadas nas reuniões ordinárias de 31/05/2010 (ponto 24) e de 12/07/2010 (ponto 26), e, -----

2) Autorizar a permuta, nos termos e condições constantes do contrato-promessa de Permuta, cuja minuta se anexa, para aprovação.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere, entre os quais a minuta do contrato-promessa de permuta, do seguinte teor: -----

“Contrato-Promessa de Permuta -----

Entre: -----

Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, contribuinte n.º 501157280, representado pela sua Vereadora em Regime de Permanência do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Maria de Sá Portela, -----

- como primeira outorgante; -----

E -----

Joaquim Ferreira de Amorim, casado, natural da Freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, titular do Cartão de Cidadão n.º 04849121 7ZX3, válido até 03/04/2029, emitido pela República Portuguesa, e, Manuel Luís Malheiro Ferreira da Silva, solteiro, maior, natural da Freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, titular do Cartão de



Cidadão n.º 05200002 8ZY8, válido até 19/09/2028, emitido pela República Portuguesa, ambos com domicílio profissional na Rua da Corticeira, n.º 34 da referida Freguesia de Mozelos, que atuam na qualidade de Presidente e de Vogal do Conselho de Administração e em representação da sociedade comercial anónima, denominada “Investife - Investimentos Imobiliários, S.A.”, com sede na Rua da Corticeira, n.º 34, Freguesia de Mozelos, concelho de Santa Maria da Feira, com o capital social de € 2.500.000,00, NIPC e matrícula número 500141010; - como segundos outorgantes;-----

É celebrado o presente contrato-promessa de permuta, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

1 - A representada dos segundos outorgantes é dona e legítima proprietária de um prédio rústico, composto por terreno lavradio, mato e pinhal, sito no lugar de Justas, Freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3550 da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, com a área de 17.711,00 m², descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3235/20090714, registado a favor da representada dos segundos outorgantes, pela Ap. 2959 de 2018/12/13, identificado na planta 1, que se anexa e faz parte integrante do presente contrato-promessa de Permuta.-----

2. O prédio identificado no ponto anterior veio à posse da representada dos segundos outorgantes, por escritura de Compra e Venda exarada a 12/12/2018, no Cartório Notarial de Natália de Oliveira Figueiredo Almeida Ribeiro, sito na Rua 32, n.º 820 - R/C, na cidade de Espinho, a



partir de folhas 66 do Livro 163-E. -----

Segunda-----

O Município de Santa Maria da Feira é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios: -----

a) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 2 do Alvará de Loteamento n.º 23/2000, sita no lugar de Santo André, Freguesia e Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na matriz predial urbana da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo sob o artigo 5015 (anterior 3725 U da Feira) e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2066/ da Feira; -----

b) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 3 do Alvará de Loteamento n.º 23/2000, sita no lugar de Santo André, Freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na matriz predial urbana da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo sob o artigo 5016 (anterior 3726 U da Feira) e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2067/ da Feira; -----

c) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 5 do Alvará de Loteamento n.º 7/2006, sita no lugar do Outeirinho, Freguesia de Santa Maria de Lamas, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2196 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 1416/ de Santa Maria de Lamas; -----

d) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 3 do Alvará de Loteamento n.º 15/2011/ALT, sita no lugar do Outeirinho/Regadas,



Rua 2, Freguesia de Santa Maria de Lamas, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2407 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2037/ de Santa Maria de Lamas; -----

e) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 5 do Alvará de Loteamento n.º 15/2011/ALT, sita no lugar do Outeirinho/Regadas, Ruas 2 e 3, Freguesia de Santa Maria de Lamas, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2409 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2039/ de Santa Maria de Lamas; -----

f) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 6 do Alvará de Loteamento n.º 15/2011/ALT, sita no lugar do Outeirinho/Regadas, Rua 3, Freguesia de Santa Maria de Lamas, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2410 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2040/ de Santa Maria de Lamas; -----

g) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 7 do Alvará de Loteamento n.º 15/2011/ALT, sita no lugar do Outeirinho/Regadas, Rua 3, Freguesia de Santa Maria de Lamas, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2411 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2041/ de Santa Maria de Lamas; -----

h) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 8 do Alvará de Loteamento n.º 15/2011/ALT, sita no lugar do Outeirinho/Regadas, Rua 3, Freguesia de Santa Maria de Lamas, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 2412 e



descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2042/ de Santa Maria de Lamas; -----

i) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 19 do Alvará de Loteamento n.º 15/2011/ALT, sita no lugar do Outeirinho/Regadas, Rua 3, Freguesia de Mozelos, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3129 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2575/ de Mozelos;-----

j) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 20 do Alvará de Loteamento n.º 15/2011/ALT, sita no lugar do Outeirinho/Regadas, Rua 3, Freguesia de Mozelos, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 3130 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 2576/ de Mozelos;-----

k) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 40 do Alvará de Loteamento n.º 11/2019, sita no lugar da Vergada, Freguesia de Mozelos, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P3390 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 3018/ de Mozelos; ----

l) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 41 do Alvará de Loteamento n.º 11/2019, sita no lugar da Vergada, Freguesia de Mozelos, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P3391 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 3019/ de Mozelos; ----

m) Parcela de terreno destinada a construção urbana, Lote 42 do Alvará de Loteamento n.º 11/2019, sita no lugar da Vergada, Freguesia de



Mozelos, Concelho de Santa Maria da Feira, inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P3392 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 3020/ de Mozelos. ----

Terceira -----

1. Pelo presente contrato-promessa de Permuta a primeira e os segundos outorgantes, na qualidade em que intervêm, prometem permutar nos seguintes termos: -----

a) Os segundos outorgantes, em nome da sua representada, prometem ceder ao representado da primeira outorgante, Município de Santa Maria da Feira o prédio identificado na cláusula primeira, ao qual se atribui o valor de € 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil euros);-----

b) Em contrapartida, a primeira outorgante, em nome do seu representado, promete ceder à representada dos segundos outorgantes, Investife - Investimentos Imobiliários, S.A., os prédios identificados na cláusula segunda deste contrato, aos quais se atribui o valor global de € 380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros), distribuído da seguinte forma: -----

i) Ao prédio identificado na alínea a), atribui-se o valor de € 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos euros);-----

ii) Ao prédio identificado na alínea b), atribui-se o valor de € 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos euros);-----

iii) Ao prédio identificado na alínea c), atribui-se o valor de € 23.000,00 (vinte e três mil euros); -----

iv) Ao prédio identificado na alínea d), atribui-se o valor de € 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos euros); -----

v) Ao prédio identificado na alínea e), atribui-se o valor de € 27.500,00



- (vinte e sete mil e quinhentos euros); -----
- vi) Ao prédio identificado na alínea f), atribui-se o valor de € 25.500,00
(vinte e cinco mil e quinhentos euros);-----
- vii) Ao prédio identificado na alínea g), atribui-se o valor de € 25.500,00
(vinte e cinco mil e quinhentos euros);-----
- viii) Ao prédio identificado na alínea h), atribui-se o valor de € 27.500,00
(vinte e sete mil e quinhentos euros); -----
- ix) Ao prédio identificado na alínea i), atribui-se o valor de € 20.000,00
(vinte mil euros);-----
- x) Ao prédio identificado na alínea j), atribui-se o valor de € 22.500,00
(vinte e dois mil e quinhentos euros); -----
- xi) Ao prédio identificado na alínea k), atribui-se o valor de € 25.000,00
(vinte e cinco mil euros); -----
- xii) Ao prédio identificado na alínea l), atribui-se o valor de € 25.000,00
(vinte e cinco mil euros); -----
- xiii) Ao prédio identificado na alínea m), atribui-se o valor de €
28.000,00 (vinte e oito mil euros), -----

2. Atenta a diferença de valores dos bens prometidos permutar, o Município de Santa Maria da Feira compromete-se a efetuar o pagamento, à representada dos segundos outorgantes, da quantia de € 200.000,00 (duzentos mil euros), na data da outorga da escritura pública de Permuta.-----

Quarta-----

1. Os prédios prometidos permutar terão de se encontrar livres e devolutos de pessoas e bens, bem como sobre os mesmos não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões; -----



2. Os prédios que o Município de Santa Maria da Feira promete permutar com a sociedade, representada dos segundos outorgantes, destinam-se a revenda. -----

Quinta -----

1. A escritura pública de Permuta será outorgada até 15 de maio de 2020, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o ato. -----

2. Incumbe à primeira outorgante a marcação do dia e hora da outorga da escritura pública, devendo esta avisar, por escrito, a representada dos segundos outorgantes com a antecedência mínima de 10 dias. -----

Sexta -----

As comunicações por escrito do representado da primeira outorgante à representada dos segundos outorgantes serão sempre remetidas para a morada indicada. -----

Sétima -----

O presente contrato-promessa fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, sujeitando-se em caso de incumprimento ao regime da execução específica, nos termos do artigo 830.º do CC. -----

Oitava -----

Todo e qualquer litígio ou dúvida emergente da interpretação, integração, execução, cumprimento e validade do presente contrato que não se mostre consensualmente superado, será dirimido no foro do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira que, por exclusão de qualquer outro, as partes reconhecem competente na ordem e jurisdição dos Tribunais Comuns. -----

Nona -----



É revogado e fica sem qualquer efeito o contrato assinado em 18 de junho de 2010, relativo ao prédio rústico referido na cláusula primeira, outorgado entre o primeiro contraente e a então proprietária do terreno (e cujos direitos e deveres foram transmitidos à segunda contraente pela então proprietária do terreno por escritura de 12 de dezembro de 2018, no Cartório Notarial de Espinho, a fls. 163-E do livro de notas para escrituras diversas), revogação esta sem direito a qualquer compensação ou reclamação de parte a parte. -----

Por o presente contrato-promessa de permuta ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, bem como os relatórios de avaliação dos prédios. -----

Interveio o vereador António Bastos dizendo que conhece o processo em questão, que se arrasta já há uns anos, e que julga que o mesmo tem sido desenvolvido à medida dos interessados, neste caso concreto, dizendo que não entende muito bem a sociedade Investife – Investimentos Imobiliários e Financeiros, S.A. neste negócio, mas que acontece, e acontece ao longo de anos. -----

Disse que se lembra perfeitamente que, nas plantas de ordenamento do anterior PDM, uma parte, de 4 mil metros quadrados, da propriedade em questão, estava inserida no espaço urbano e a parte restante estava inserida na Reserva Agrícola Nacional e também na Reserva Ecológica, dizendo que, hoje, perante a revisão do PDM, a propriedade está toda inserida em espaço urbano, por isso é que diz que o processo foi feito à



medida ao longo do tempo e com objetivos claros de tirar proveitos do terreno.-----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que é óbvio que o que o preocupa é a Câmara não saber ainda, em concreto, o que quer fazer com a propriedade, porque se diz que a Câmara tem um plano de regeneração urbana junto ao Centro de Criação Imaginarius, questionando o que é que a Câmara quer fazer em concreto com a propriedade em questão. -----

Disse também que, na sua modesta opinião, como técnico e até como avaliador de propriedades, e porque tem profundo conhecimento das questões em causa, é óbvio que o avaliador da propriedade debruçou-se apenas sobre o potencial construtivo que o terreno tem, independentemente da sua morfologia. Referiu que, no seu ponto de vista, o terreno tem características de construção muito adversas, dizendo que qualquer construção que se faça naquela propriedade exige um investimento grandioso por parte da Câmara, porque o terreno está em declive, tanto de um lado como do outro, e forma uma vala entre as duas margens do terreno, o que prejudica qualquer urbanização no local, e até mesmo a realização de infraestruturas que venham a ser necessárias executar no terreno.-----

Disse ainda que não acredita que a Câmara venha a desenvolver qualquer arruamento no meio da propriedade, de forma a que possibilite construção nas duas frentes, que é aquilo de que, eventualmente, a Câmara pode tirar proveito mais tarde, mas que, se a Câmara não sabe ainda o que fazer àquela propriedade, questiona qual a razão por que a Câmara tem de adquirir, muito rapidamente, uma



propriedade que vai custar 600 mil euros. -----
Referiu que, para ele, o valor da propriedade não seria superior a 300 ou 400 mil euros, porque se trata de uma propriedade com características desfavoráveis, dizendo que a Câmara, para tirar proveito e rentabilidade da propriedade, tem de gastar 1 milhão de euros em infraestruturas, e que, atualmente, como a sociedade Investife não tem interesse em fazer nenhum investimento naquela propriedade, é óbvio que vai procurar rentabilizar o valor que pagou pelo terreno, se é que pagou o referido valor, porque o que está referenciado na caderneta predial é um terreno rústico com valor matricial de 127,46 €, quando o terreno está a ser avaliado em 600 mil euros. -----
O vereador António Bastos concluiu dizendo que, no seu ponto de vista, há um desfasamento muitíssimo grande, que o valor em causa está completamente desajustado do valor real do mercado, porque a Câmara ainda não tem nenhum plano de regeneração e não sabe o que é que vai fazer ao terreno, dizendo ainda que é um investimento em que a Câmara, provavelmente, vai fazer o jeito a alguém, não a ele nem, certamente, à grande maioria do povo de Santa Maria da Feira. -----
O Sr. Presidente disse que o vereador António Bastos fez afirmações que obviamente não colhem, nem são palavras que mereçam grande atenção. Deu nota de que estão em causa 17.711 m² no centro da cidade de Santa Maria da Feira, um terreno de construção, com um processo de loteamento que prevê 17 lotes para moradias, e que, pelas contas do vereador António Bastos, cada um dos referidos lotes valeria vinte mil euros no centro de Santa Maria da Feira. -----
Referiu que, naturalmente, acha notável que se considere que, no



centro de Santa Maria da Feira, no coração da Cidade, se compra lotes de moradias a vinte mil euros, mas que é uma ideia que o vereador António Bastos transpareceu e que o Executivo Permanente tem de respeitar, comentando que cada um dirá aquilo que entender.-----

Disse que pensa que é um bom negócio e que o que se pretende é que seja desenvolvido o projeto, que foi objeto de um concurso de ideias e de uma apresentação pública, que previa precisamente um edifício onde se desenvolveria algumas atividades e uma ligação pedonal ao centro da Cidade, o que lhe pareceu um projeto de futuro para o território. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que pensa que o processo negocial, que foi conduzido pela vereadora Helena Portela, foi bem conduzido, é um negócio que o Município pode abraçar facilmente, porque, de facto, é um terreno que é muito útil para o desenvolvimento do centro de Santa Maria da Feira, e do espaço de Artes atualmente existente no antigo matadouro, dizendo ainda que não considera caro 17.711 m² de terreno no centro de Santa Maria da Feira pelo valor em causa, porque, para além da segurança de uma avaliação feita por um perito, e mesmo sem a avaliação, ele próprio não teria quaisquer dúvidas que 17.711 m² de terreno no centro de Santa Maria da Feira têm um valor naturalmente elevado, muito mais elevado do que em qualquer outro sítio, mas que o vereador António Bastos é livre de dizer o que entender. Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e



Finanças. -----

Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota votaram contra. -----

O vereador António Bastos fez a seguinte declaração de voto: -----

“Primeiro, o nosso sentido de voto deve-se ao facto de entendermos de que o valor é sobreavaliado, porque não se coaduna com a morfologia do terreno, de forma alguma. -----

Segundo, se a Câmara pretendesse adquirir a propriedade com o objetivo de desenvolver um plano de regeneração urbana, atendia de facto às áreas de cedência da urbanização que estava prevista, e já estava aprovada pela Câmara Municipal, no sentido de reservar, em termos de áreas de cedência ao Município, portanto, as áreas limítrofes ao ex-matadouro de Santa Maria da Feira, assim como também as áreas que ficavam no tardoz da área urbanizável do loteamento que foi proposto e foi aprovado pela Câmara Municipal. -----

Terceiro, se a Câmara tivesse que fazer a aquisição de parte da propriedade, podê-lo-ia fazer, certamente, mas com custos muito reduzidos para o Município e não por 600 mil euros”. -----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto: -----

“Votámos a favor porque pensamos que é um território que o Município deve adquirir para o desenvolvimento futuro da zona urbana da Cidade, e porque, conforme o concurso ideias que foi apresentado há cerca de 2 anos, aquele espaço de terreno é fundamental para o crescimento futuro do território na sua ligação pedonal ao centro e na ligação também pedonal ao Centro de Criação Imaginarius, que prevê construção naquele território”. -----



Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 13 de dezembro de 2019, no valor de 36.035.813,60 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 25 de novembro e 9 de dezembro de 2019, no valor total de 3.493.765,82 €. --

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 25 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara,

A Chefe de Gabinete,